



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de
Fevereiro/2019
01/02 a 28/02



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2019	SEMA - PROCESSOS ENTRADOS	01/02/2019	0
RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 31/01/2019	SEÇÃO II - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	01/02/2019	0
REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES	SEMA - Regularização de Expedientes	01/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	01/02/2019	0
PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL	SEMA - Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial	04/02/2019	0
SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	04/02/2019	0
PAUTA PARA A 43ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEÇÃO II CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	06/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	06/02/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	07/02/2019	6
Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Maria Helena Bettecher Silva Pinto	SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50000	07/02/2019	6
RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/02/2019	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA	07/02/2019	17
Embargte: Regina Célia Souza de Paula Leite - Embargdo: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 0001207-39.2016.8.26.0498/50000 -	07/02/2019	19
Apelação - Barueri - Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000035-06.2018.8.26.0068	07/02/2019	19
Apelante: Espólio de Wilson Luz Roschel, representado por Luiz Filipe Arends Roschel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000604-91.2017.8.26.0116	07/02/2019	19
Apelante: Interligação Elétrica do Madeira S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005785-19.2017.8.26.0037	07/02/2019	19

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelante: Andreia Napolitano Pinto Petrucelli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1008152-15.2016.8.26.0566	07/02/2019	19
Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1009529-30.2017.8.26.0099	07/02/2019	20
Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1013579-15.2017.8.26.0224	07/02/2019	20
Apelante: Sanseverino Advogados Associados - Apelado: Oficial do 10º Cartorio de Registro de Imóveis da Capital	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1071137-26.2017.8.26.0100	07/02/2019	20
Apelação - São Paulo - Apelante: Vera Maria Barbosa Gallane - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1114495-41.2017.8.26.0100	07/02/2019	20
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis	SEMA - DESPACHO	08/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	11/02/2019	0
ANDAMENTO DE PROCESSOS - SEMA	SEMA - PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUIDOS	11/02/2019	0
DESPACHO	SEMA - DESPACHO	12/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	12/02/2019	0
PRÓXIMOS JULGAMENTOS	SEÇÃO II - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	12/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	13/02/2019	0
ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES	SEMA - ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE	13/02/2019	0
ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019	SEMA - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA	13/02/2019	0
ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES	SEMA - ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE	14/02/2019	0
ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/02/2019	SEMA - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA	14/02/2019	0
PROVIMENTO CSM Nº 2.062/2013	SEMA - RESULTADO DA 44ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	14/02/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS	SEMA - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS	15/02/2019	0
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E RELAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E DE CÚPULA	COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO	15/02/2019	0
Fabiano Alexandre Luciano Martins	SEMA - Reautuação de Expediente -	18/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	19/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	20/02/2019	0
ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019	SEMA - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA	20/02/2019	0
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA - PAUTA PARA A 45ª SESSÃO VIRTUAL	20/02/2019	0
PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUÍDOS	SEMA - PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUÍDOS	20/02/2019	0
ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019	SEMA - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA	21/02/2019	0
RECURSOS	SEMA - DESPACHO	21/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	21/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	22/02/2019	0
ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES	SEMA - REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES	22/02/2019	0
RIBEIRÃO PRETO	SEMA - PROCESSO Nº 2013212-93.2019.8.26.0000	22/02/2019	0
26/02/2019	SEMA 1.1.3 PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	22/02/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	25/02/2019	0
PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019	SEMA - PAUTA DE JULGAMENTOS	25/02/2019	0
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA - RESULTADO DA 45ª SESSÃO VIRTUAL	26/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	26/02/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
FERRAZ DE VASCONCELOS E ITAQUAQUECETUBA	SEMA - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19204 - FERRAZ DE VASCONCELOS e ITAQUAQUECETUBA	27/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	27/02/2019	0
TERMOS CIRCUNSTÂNCIADOS	SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - COMUNICADO SPI 16/2019	27/02/2019	0
ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019	SEMA - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA	27/02/2019	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	28/02/2019	0
ÓRGÃO ESPECIAL	SEMA - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA	28/02/2019	0

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2019

Publicado em: 01/02/2019

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2019

2013212-93.2019.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Petição; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1035326-48.2017.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Requerente: Said Gaivotas Empreendimentos Spe LTDA; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogado: Evandro Alves da Silva Grili (OAB: 127005/SP); Requerido: Mari Lucia Carraro;

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 31/01/2019

Publicado em: 01/02/2019

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 31/01/2019
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1. Nº 2018/192522 - ANDRADINA - INSCRIÇÃO do Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba, para integrar o Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária - Andradina até o dia 15/03/2019, na condição de suplente, em substituição à Doutora Iris Daiani Paganini dos Santos, que se encontra afastada em licença-maternidade. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

2. Nº 2018/197420 - PEDREIRA - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência da Dra. Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

3. Nº 2018/197831 - MIRASSOL - DESIGNAÇÃO do Doutor SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, pelo prazo de seis meses, em substituição ao Doutor Flavio Artacho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

4. Nº 2018/199588 - GUARULHOS - DESIGNAÇÃO da Doutora MIRIAN KEIKO SANCHES MACEDO, 9ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos, para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

5. Nº 2018/205280 - SANTOS - INSCRIÇÃO da Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão, para integrar a lista de magistrados interessados em compor o Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

6. Nº 2019/5299 - ASSIS - DESIGNAÇÃO do Doutor ZANDER BARBOSA DALCIN, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Maracá, para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, com prejuízo de sua permanência na 3ª Turma Cível do referido Colégio. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

7. Nº 2018/197805 - DESCALVADO - DESIGNAÇÃO dos Doutores DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, e VICTOR TREVIZAN COVE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ribeirão Bonito, pela atuação como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, nos períodos de 10 a 13/12/2018 e de 14 a 19/12/2018, respectivamente, diante da ausência do Doutor Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, Juiz de Direito Diretor da aludida unidade. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

8. Nº 2019/4814 - FERNANDÓPOLIS - INSCRIÇÃO da Doutora MELISSA BETHEL MOLINA VISSOTO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Fé do Sul (55ª CJ), para integrar o Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, na condição de suplente. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

9. Nº 2019/5288 - TUPÃ - INSCRIÇÃO do Doutor GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Tupã, para integrar a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

10. Nº 2019/10155 - BERTIOGA - DESIGNAÇÃO da Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão, para atuar como Juíza de Direito Auxiliar do Juizado Especial Cível da Comarca de Bertioiga, no período de 14 a 25/01/2019, tendo em vista que a Juíza de Direito titular da 1ª Vara da referida Comarca, a qual está vinculado o referido Juizado, encontrava-se em gozo de férias no período. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

11. Nº 2018/191916 - MONTE APRAZÍVEL - DESIGNAÇÃO do Doutor LUIS GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 07/01/2019 a 31/12/2019. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

12. Nº 2018/205458 - CAPITAL - PROPOSTA de estruturação cartorária dos 3º e 4º Ofícios do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. - Acolheram a manifestação do relator, v.u.

13. Nº 2019/3988 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto: I - DESIGNAÇÕES dos Doutores PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, e MARCO AURÉLIO GONÇALVES, 6º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca, para integrarem a 5ª Turma Cível do referido Colégio, sendo o primeiro na condição de suplente e o segundo como membro titular, sem prejuízo da permanência de ambos na 2ª Turma Cível; II - INSCRIÇÕES dos Doutores EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para compor a 5ª Turma Cível como titular, VINICIUS NUNES ABBUD, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Urupês (15ª CJ - Catanduva), para compor a referida Turma como suplente, e DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Paulo de Faria, para integrar a mesma Turma como titular; III - DISPENSA do Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Macaúbal, das funções que exerce na 3ª Turma Cível (suplente), e INSCRIÇÃO da Doutora ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Palestina, para integrar a aludida Turma, em substituição. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

14. Nº 2019/10139 - RANCHARIA - OFÍCIO do Doutor VANDICKSON SOARES EMÍDIO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Rancharia, solicitando a DESIGNAÇÃO das Doutoradas PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA e MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, Juízas Substitutas da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, como Juízas Diretora e Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 21/01/2019, tendo em vista que as magistradas têm designação para assumir as 2ª e 1ª Varas da Comarca de Rancharia, respectivamente. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

15. Nº 2018/201286 - PARAGUAÇU PAULISTA - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraguaçu Paulista: I - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor TIAGO TADEU SANTOS COELHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da referida Comarca, para atuar como Juiz Diretor do aludido Juizado Especial, a partir de 26/01/2019; II - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial daquela Comarca, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial em tela, a partir de 01/12/2018; III - DESIGNAÇÃO do Doutor ADILSON RUSSO DE MORAES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial em tela. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

16. Nº 2018/204001 - URUPÊS - DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Paulo de Faria, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês no período de 08 a 12/11/2018, em razão da ausência do Doutor Vinícius Nunes Abbud, Juiz de Direito Diretor do aludido Anexo. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

17. Nº 2018/205431 - TANABI - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza de Direito Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 07/01 a 08/02/2019, em razão da ausência do Doutor Ricardo de Carvalho Lorga, Juiz Adjunto da aludida unidade - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

18. Nº 2019/768 - BARRETOS - OFÍCIO da Doutora Fernanda Martins Perpetuo de Lima Vazquez, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 14ª Circunscrição Judiciária - Barretos, encaminhando a motivação de suspeição lançada pelo Doutor HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO, Relator do Recurso Inominado nº 1000571-88.2018.8.26.0400, em trâmite na 1ª Turma Cível do referido Colégio. - Tomaram conhecimento, v.u.

19. Nº 2019/790 - DIADEMA - OFÍCIO do Doutor Luiz Fernando Parreira Milena, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Diadema, solicitando a DESIGNAÇÃO dos Doutores ÉRIKA DINIZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE, Juiz de Direito da 2ª vara Cível, ambos da Comarca de Diadema, e MÁRCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, para auxiliarem a referida Vara, semanalmente, a partir de março/2019, presidindo, cada um, cinco audiências de instrução e julgamento, após o horário normal de expediente, por um período mínimo de quatro meses. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

20. Nº 2018/192633 - AVARÉ - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré. I - DISPENSA solicitada pelo Doutor LUCIANO FORSTER JUNIOR, das funções que exerce no referido Colégio Recursal; II - PEDIDO DE INSCRIÇÃO formulado pelo Doutor WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Itaí, para compor, como suplente, o referido Colégio Recursal. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

21. Nº 2018/194919 - ITAPECERICA DA SERRA - EXPEDIENTE encaminhado pelo Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeçerica da Serra, informando a relação de processos não incluídos em pauta no prazo

de 60 (sessenta) dias contados do registro, nos termos do artigo 712 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. - Acolheram a manifestação do relator, v.u.

22. Nº 2018/199580 - LIMEIRA - DISPENSA do Doutor ROGÉRIO DANNA CHAIB, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, das funções que exerce no Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

23. Nº 2018/202629 - PIRACICABA - INSCRIÇÃO da Doutora ANA LÚCIA GRANZIOL, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Piracicaba, para integrar a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba, EM SUBSTITUIÇÃO à Doutora GISELA RUFFO, que deixará de compor o referido Colégio Recursal. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

24. Nº 2018/206025 - PRESIDENTE VENCESLAU - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau: I - INSCRIÇÃO da Doutora THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (8ª CJ), para integrar a 1ª Turma do referido Colégio, na condição de suplente, e a 2ª Turma, na condição de membro titular; II - COMPOSIÇÃO DAS TURMAS após a criação da 2ª Turma Recursal, deferida pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 11/12/2018: 1ª Turma Recursal: Doutores GABRIEL MEDEIROS, DEYVISON HEBERTH DOS REIS e RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, como membros titulares, e VANDICKSON SOARES EMIDIO e THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, como membros suplentes, CESSANDO A DESIGNAÇÃO do Doutor ROGE NAIM TENN para atuar na referida turma; 2ª Turma Recursal: Doutores ROGE NAIM TENN, VANDICKSON SOARES EMIDIO e THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, como membros titulares, e GABRIEL MEDEIROS e DEYVISON HEBERTH DOS REIS, como membros suplentes. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

25. Nº 2019/7507 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Aguaí, para compor o Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária - São João da Boa Vista. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

26. Nº 2018/192431 - SÃO VICENTE - RETIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, do período de 06 a 19/12/2018, para o período de 06 a 13/12/2018, tendo em vista alteração das férias da Doutora Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade e licença paternidade do Doutor RENATO SANTIAGO GARCEZ, 1º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

27. Nº 2018/201668 - IPUÃ - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz de Direito Diretor da aludida Unidade. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

28. Nº 2018/205274 - TAQUARITINGA - DESIGNAÇÃO da Doutora TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 14/12/2018 a 07/01/2019, em razão da ausência do Doutor Matheus de Souza Parducci Camargo e do Doutor Leopoldo Vilela de Andrade da Silva Costa, Juizes de Direito Diretor e Adjunto da aludida Unidade, respectivamente. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

29. Nº 2018/205444 - CAPITAL - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - INSCRIÇÃO dos Doutores CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, e CARLOS ANTONIO DA COSTA, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do referido Foro Regional, para integrarem uma das Turmas Cíveis do aludido Colégio; II - DISPENSA da Doutora MARIA DOS ANJOS GARCIA DE ALCARAZ DA FONSECA, Juíza de Direito Titular II da 22ª Vara Criminal Central, das funções que exerce na 2ª Turma Criminal, a partir do dia 14/12/2018. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

30. Nº 2019/776 - LAPA - INSCRIÇÃO do Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública Central, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - F.R. Lapa.- Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

31. Nº 2019/5282 - OSASCO - INSCRIÇÃO do Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Carapicuíba, para compor a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Osasco. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Publicado em: 01/02/2019

SEMA 1.1.1

- Regularização de Expedientes -

Nº 191.056/2018 - GUARULHOS - Representação formulada pelo Doutor Oswaldo Eufrasio Junior, advogado, de 28/11/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e comprovante de endereço, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br ADVOGADO: OSWALDO EUFRASIO JUNIOR - OAB/SP nº 91.158.

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 201.517/2018 - CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor Eduardo de Britto Abduch, advogado, de 09/09/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADVOGADO: EDUARDO DE BRITTO ABDUCH - OAB/SP nº 316.725.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 01/02/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/01/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAPITAL - FÓRUM BRÁS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 30/01/2019, a partir das 16h38, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

GUARULHOS - FÓRUM V (VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ADMINISTRAÇÃO) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 29/01/2019, a partir das 18h15, com suspensão dos prazos processuais na referida data, no prédio situado à Rua Presidente Prudente, nº 69 - Jardim São Paulo, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 31/01/2019, página 04.

GUARULHOS - FÓRUM VI (FAZENDA, VEC E ADMINISTRAÇÃO) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 29/01/2019, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data, no prédio situado à Rua dos Metalúrgicos, nº 66 - Vila das Palmeiras, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 31/01/2019, página 04.

ITAPECERICA DA SERRA - FÓRUMS I E II (CEJUSC) - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 05/02/2019.

ITÁPOLIS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 30/01/2019, a partir das 17 horas, com

suspensão dos prazos processuais na referida data.

JANDIRA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 30/01/2019, a partir das 17h30, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

UBATUBA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 07/01/2019, a partir das 15h30, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 15/01/2019, página 02.

PROCESSO Nº 12.657/2009 - SOROCABA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/01/2019, autorizou, em caráter excepcional, a transferência da sede do Plantão Judiciário da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba, para o Fórum da Comarca de Votorantim, nos dias 02 e 03/02/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Publicado em: 04/02/2019

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/02/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processos Adiados

Nº 103.439/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

Nº 12.177/AP. 22 - EXPEDIENTE de interesse Doutor JÚLIO CESAR BALLERINI SILVA, Juiz de Direito. ADVOGADO: Pedro Paulo Miglioranzi - OAB/SP nº 188.569 e OAB/MG nº 153.639.

Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família.

Processos Novos

Nº 118.880/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado.

Nº 164.404/2018 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

Nº 251.284/2017 - OFÍCIO da Doutora MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR, Juíza de Direito Titular II da 16ª Vara Criminal - Central, solicitando a cessação de sua convocação junto à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Nº 4.531/2019 - OPÇÃO dos Desembargadores KLEBER LEYSER DE AQUINO, pela 25ª Câmara de Direito Privado, e MAURÍCIO VALALA, pela 19ª Câmara de Direito Privado.

Nº 123.847/2013 - OFÍCIO do Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando autorização para prorrogação do funcionamento da 10ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, criada com base na Resolução nº 737/2016, por mais 01 (um) mês, para julgamento de recurso remanescente.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 31/01/2019
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EM ADITAMENTO:

32. Nº 2019/8193 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO dos Doutores JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA e MARISE TERRA PINTO BOURGOGNE DE ALMEIDA, Juízes de Direito da 1ª Vara Cível e da 5ª Vara Criminal, respectivamente, ambos da Comarca de São José dos Campos, para auxiliarem o Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, pelo período mínimo de um ano. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 04/02/2019

SEMA

-

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/02/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

SÃO VICENTE - (VARAS DA FAMÍLIA E CEJUSC) - antecipação do encerramento do expediente forense no prédio localizado na Avenida Antônio Emerich, nº 1416, Vila São Jorge, que abriga as Varas da Família e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, no dia 1º/02/2019, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 43ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 06/02/2019

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 43ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 193.423/2018 (processo digital) - REQUERIMENTO do Doutor CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, solicitando autorização formal para que a sala do CEJUSC daquela

Comarca receba o nome de "Deivison Paulo da Silveira Souza", Assistente Social falecido.

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

02. Nº 75/1996 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI; 03. Nº 415/1990 - Desembargador RAMON MATEO JÚNIOR.

AFIXAÇÃO DE PLACA, QUADRO, FOTOGRAFIA E RETRATO - PROCESSO DIGITAL

04. Nº 161.251/2018 - EXPEDIENTE referente à afixação de placas alusivas à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Colina.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO - PROCESSOS DIGITAIS

05. Nº 191.916/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor LUIS GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 07/01/2019 a 31/12/2019.

06. Nº 192.431/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, pela atuação como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 06 a 13/12/2018, tendo em vista os afastamentos dos Doutores Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, Juíza de Direito Diretora, e RENATO SANTIAGO GARCEZ, 1º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca, em retificação à designação anteriormente deferida (período de 06 a 19/12/2018, Conselho Superior da Magistratura de 18/12/2018).

07. Nº 192.522/2018 - INSCRIÇÃO do Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba, para integrar o Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária - Andradina até o dia 15/03/2019, na condição de suplente, em substituição à Doutora Iris Daiani Paganini dos Santos, que se encontra afastada em licença-maternidade.

08. Nº 192.633/2018 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré. I - DISPENSA solicitada pelo Doutor LUCIANO FORSTER JUNIOR, das funções que exerce na Turma Única do Colégio Recursal. II - PEDIDO DE INSCRIÇÃO formulado pelo Doutor WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Itaí, para compor, como suplente, o referido Colégio Recursal.

09. Nº 197.420/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, pela atuação como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência da Dra. Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade.

10. Nº 197.805/2018 - DESIGNAÇÃO dos Doutores DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, e VICTOR TREVIZAN COVE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ribeirão Bonito, pela atuação como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, nos períodos de 10 a 13/12/2018 e de 14 a 19/12/2018, respectivamente, diante da ausência do Doutor Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, Juiz de Direito Diretor da aludida unidade.

11. Nº 199.580/2018 - DISPENSA do Doutor ROGÉRIO DANNA CHAIB, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, das funções que exerce no Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira (Turma Criminal).

12. Nº 199.588/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora MIRIAN KEIKO SANCHES MACEDO, 9ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos, para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos.

13. Nº 201.286/2018 - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraguaçu Paulista: I - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor TIAGO TADEU SANTOS COELHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da referida Comarca, para atuar como Juiz Diretor do aludido Juizado Especial, a partir de 26/01/2019. II - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara daquela Comarca, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial em tela, a partir de 01/12/2018. III - DESIGNAÇÃO do Doutor ADILSON RUSSO DE MORAES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial em tela.

14. Nº 201.668/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz de Direito Diretor da aludida Unidade.

15. Nº 202.629/2018 - INSCRIÇÃO da Doutora ANA LÚCIA GRANZIOL, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Piracicaba, para integrar a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba, em substituição à Doutora GISELA RUFFO, que deixará de compor o referido Colégio Recursal.
16. Nº 204.001/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Paulo de Faria, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês no período de 08 a 12/11/2018, em razão da ausência do Doutor Vinícius Nunes Abbud, Juiz de Direito Diretor do aludido Anexo.
17. Nº 205.274/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 14/12/2018 a 07/01/2019, em razão da ausência do Doutor Matheus de Souza Parducci Camargo e do Doutor Leopoldo Vilela de Andrade da Silva Costa, Juizes de Direito Diretor e Adjunto da aludida Unidade, respectivamente.
18. Nº 205.280/2018 - INSCRIÇÃO da Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão, para integrar a lista de magistrados interessados em compor o Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos.
19. Nº 205.431/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza de Direito Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 07/01 a 08/02/2019, em razão da ausência do Doutor Ricardo de Carvalho Lorga, Juiz Adjunto da aludida unidade.
20. Nº 205.444/2018 - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - INSCRIÇÃO dos Doutores CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, e CARLOS ANTONIO DA COSTA, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do referido Foro Regional, para integrarem uma das Turmas Cíveis do aludido Colégio. II - DISPENSA da Doutora MARIA DOS ANJOS GARCIA DE ALCARAZ DA FONSECA, Juíza de Direito Titular II da 22ª Vara Criminal Central, das funções que exerce na 2ª Turma Criminal, a partir do dia 14/12/2018.
21. Nº 206.025/2018 - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau: I - INSCRIÇÃO da Doutora THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (8ª CJ), para integrar a 1ª Turma do referido Colégio, na condição de suplente, e a 2ª Turma, na condição de membro titular. II - DESLIGAMENTO do Doutor ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, das funções que exerce na 1ª Turma Recursal Cível e Criminal. III - DESIGNAÇÃO dos Doutores ROGE NAIM TENN e VANDICKSON SOARES EMIDIO como membros titulares, e GABRIEL MEDEIROS e DEYVISON HEBERTH DOS REIS, como membros suplentes, para comporem a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal.
22. Nº 776/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública Central, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - F.R. Lapa.
23. Nº 790/2019 - OFÍCIO do Doutor Luiz Fernando Parreira Milena, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Diadema, solicitando a DESIGNAÇÃO dos Doutores ÉRIKA DINIZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Diadema, e MÁRCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, para auxiliarem a referida Vara, semanalmente, a partir de março/2019, presidindo, cada um, cinco audiências de instrução e julgamento, após o horário normal de expediente, por um período mínimo de quatro meses.
24. Nº 3.988/2019 - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto: I - DESIGNAÇÕES dos Doutores PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, e MARCO AURÉLIO GONÇALVES, 6º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca, para integrarem a 5ª Turma Cível do referido Colégio, sendo o primeiro na condição de suplente e o segundo como membro titular, sem prejuízo da permanência de ambos na 2ª Turma Cível. II - INSCRIÇÕES dos Doutores EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para compor a 5ª Turma Cível como titular, VINICIUS NUNES ABBUD, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Urupês (15ª CJ - Catanduva), para compor a referida Turma como suplente, e DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Paulo de Faria, para integrar a mesma Turma como titular. III - DISPENSA do Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Macaúbal, das funções que exerce na 3ª Turma Cível (suplente), e INSCRIÇÃO da Doutora ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Palestina, para integrar a aludida Turma, em substituição.

25. Nº 4.814/2019 - INSCRIÇÃO da Doutora MELISSA BETHEL MOLINA VISSOTO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Fé do Sul (55ª CJ), para integrar o Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, na condição de suplente.

26. Nº 5.282/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Carapicuíba, para compor a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Osasco.

27. Nº 5.288/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Tupã, para integrar a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã.

28. Nº 5.299/2019 - DESIGNAÇÃO do Doutor ZANDER BARBOSA DALCIN, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Maracá, para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, com prejuízo de sua permanência na 3ª Turma Cível do referido Colégio.

29. Nº 7.507/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Aguaí, para compor o Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária - São João da Boa Vista.

30. Nº 8.193/2019 - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO dos Doutores JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA e MARISE TERRA PINTO BOURGOGNE DE ALMEIDA, Juízes de Direito da 1ª Vara Cível e da 5ª Vara Criminal, respectivamente, ambos da Comarca de São José dos Campos, para auxiliarem o Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, pelo período mínimo de um ano.

31. Nº 10.139/2019 - OFÍCIO do Doutor Vandickson Soares Emídio, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Rancharia, solicitando a DESIGNAÇÃO das Doutoradas PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA e MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, Juízas Substitutas da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, como Juízas Diretora e Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 21/01/2019, tendo em vista que as magistradas têm designação para assumir as 2ª e 1ª Varas da Comarca de Rancharia, respectivamente.

32. Nº 10.155/2019 - DESIGNAÇÃO da Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão, para atuar como Juíza de Direito Auxiliar do Juizado Especial Cível da Comarca de Bertioga, no período de 14 a 25/01/2019, tendo em vista que a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da referida Comarca, a qual está vinculado o referido Juizado, encontrava-se em gozo de férias no período.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES

33. Nº 65.838/2011 - Doutores JOSÉ ANTÔNIO BERNARDO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, VALDECI MENDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e MARCELO DE FREITAS BRITO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, todos da Comarca de Marília - Juiz Coordenador e Juízes Coordenadores Adjuntos, respectivamente; 34. Nº 154.685/2015 - Doutor JOACY DIAS FURTADO, 1º Juiz Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Miguelópolis - Juiz Coordenador.

DOCÊNCIA - PROCESSO DIGITAL

35. Nº 309/1994 - Doutor GILSON DELGADO MIRANDA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau.

AUXÍLIO-SENTENÇA - PROCESSOS DIGITAIS

36. Nº 59.870/2010; 37. Nº 18.267/2011; 38. Nº 118.346/2012; 39. Nº 181.714/2016; 40. Nº 197.701/2016; 41. Nº 95.829/2017; 42. Nº 4.175/2019; 43. Nº 7.663/2019; 44. Nº 8.407/2019; 45. Nº 10.451/2019.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

46. Nº 4.214/2006 - Doutor MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá; 47. Nº 172.739/2018 - Doutor RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos.

EXPEDIENTE DIVERSO

48. Nº 174.390/2013 - INDICAÇÃO de Juiz de Direito para atuar junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do edital nº 25/2019.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

49. Nº 1004682-98.2017.8.26.0320 - APELAÇÃO - LIMEIRA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Wesley Airton Pellegrini. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira. Advogada: FLÁVIA CRISTINA CUNHA PONTE, OAB/SP nº 158.012.

50. Nº 1008510-86.2017.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Almiro Rodrigues de Souza. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogado: EDVALDO FLORENCIO DA SILVA, OAB/SP nº 168.607.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 06/02/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/02/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAÇAPAVA (EXECUÇÃO FISCAL) - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 11 a 15/02/2018.

CARAPICUÍBA (FÓRUNS I E II) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 25/01/2019, a partir das 18 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

CONCHAS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 1º/02/2019, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

GUARULHOS - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais do 1º Ofício Cível e do Ofício do Júri, no período de 08 a 15/02/2019, sem prejuízo das audiências já designadas e da apreciação das medidas urgentes.

PANORAMA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 08/02/2019, a partir das 15 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

SALESÓPOLIS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 30/01/2019, a partir das 18 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

SÃO VICENTE - (VARAS DA FAMÍLIA E CEJUSC) - antecipação do encerramento do expediente forense no prédio localizado na Avenida Antônio Emerich, nº 1416, Vila São Jorge, que abriga as Varas da Família e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, no dia 1º/02/2019, a partir das 11 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 04/02/2019, página 04.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 6

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/02/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAÇAPAVA (EXECUÇÃO FISCAL) - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 11 a 15/02/2019, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 06/02/2019, página 02.

[↑ Voltar ao índice](#)

Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Maria Helena Bettecher Silva Pinto

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 6

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Maria Helena Bettecher Silva Pinto - Natureza: Recursos Extraordinário e Especial Processo n.º1056522-31.2017.8.26.0100/50000 Recorrente: Maria Helena Bettecher Silva Pinto Recorrido: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Vistos. Irresignada com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento ao recurso de apelação e, com isso, confirmou a sentença que negou o registro da escritura de compra e venda lavrada em 06/05/2016, tendo por objeto o apartamento nº 22-A, Bloco A, do "Condomínio Multipredial Ilhas Baleares", Maria Helena Bettecher Silva Pinto interpôs recursos extraordinário e especial, com fundamento nos artigos 102, inciso III, alíneas "a" e "c", e 105, inciso III, alíneas "a" e "c", ambos da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fls. 65), a Procuradoria-Geral de Justiça propôs o não conhecimento dos recursos e, subsidiariamente, os seus desprovements (fls. 315/317 dos autos principais). É o relatório. Inviáveis os reclamos recursais. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que aludem os artigos 102, III, "a" e "c", e 105, III, "a" e "c", da Constituição Federal, razão pelo qual inviáveis os recursos extraordinário e especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Ante o exposto, não se conhece dos recursos. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Adv: Paulo Roberto Pinto (OAB: 88037/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/02/2019

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 17

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/02/2019 (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 103.439/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - **Adiado.**

ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

02. Nº 12.177/AP. 22 - EXPEDIENTE de interesse Doutor JÚLIO CESAR BALLERINI SILVA, Juiz de Direito. - **Por maioria de votos, acolheram parcialmente o pedido para conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Vencido o Desembargador Antonio Carlos Malheiros que votou pela concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais. Declarará voto o Desembargador Artur Marques.**

ADVOGADO: Pedro Paulo Miglioranzi - OAB/SP nº 188.569 e OAB/MG nº 153.639.

03. Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família. - **Adiado.**

ADVOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117 e outros.

04. Nº 118.880/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - **Adiado a pedido do Desembargador Evaristo dos Santos, após votos dos Desembargadores Elcio Trujillo e Pereira Calças pela improcedência do processo administrativo disciplinar e arquivamento dos autos.**

05. Nº 164.404/2018 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Adiado a pedido do Desembargador Antonio Carlos Malheiros, após voto do Desembargador Pinheiro Franco pela rejeição da defesa prévia e abertura de processo administrativo disciplinar.**

06. Nº 251.284/2017 - OFÍCIO da Doutora MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR, Juíza de Direito Titular II da 16ª Vara Criminal - Central, solicitando a cessação de sua convocação junto à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. - **Deferiram, a partir de 07/02/2019, v.u.**

07. Nº 4.531/2019 - OPÇÃO dos Desembargadores KLEBER LEYSER DE AQUINO, pela 25ª Câmara de Direito Privado, e MAURÍCIO VALALA, pela 19ª Câmara de Direito Privado. - **Deferiram, v.u.**

08. Nº 123.847/2013 - OFÍCIO do Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando autorização para prorrogação do funcionamento da 10ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, criada com base na Resolução nº 737/2016, por mais 01 (um) mês, para julgamento de recurso remanescente. - **Deferiram, v.u.**

09. Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, com assento na 8ª Câmara de Direito Criminal, e MAURÍCIO VALALA, Desembargador com assento na 19ª Câmara de Direito Privado. - **Deferiram, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Embargte: Regina Célia Souza de Paula Leite - Embargdo: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 19

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0001207-39.2016.8.26.0498/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração - Ribeirão Bonito - Embargte: Regina Célia Souza de Paula Leite - Embargdo: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE CONSULTA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA QUANTO AO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 3-

Apelação - Barueri - Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 19

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000035-06.2018.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Barueri - Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. ÁREA MAIOR TRANSCRITA, COM MARCOS IMPRECISOS E CONTENDO DIVERSOS DESFALQUES, PERDENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO. APURAÇÃO DE REMANESCENTE. DÚVIDA PROCEDENTE. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: João Batista da Silva (OAB: 242800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Espólio de Wilson Luz Roschel, representado por Luiz Filipe Arends Roschel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 19

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000604-91.2017.8.26.0116 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campos do Jordão - Apelante: Espólio de Wilson Luz Roschel, representado por Luiz Filipe Arends Roschel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA. REGIME DE SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS. EXISTÊNCIA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ENTABULADO E QUITADO ENQUANTO O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ERA VIÚVO DE PRIMEIRAS NÚPCIAS. EXISTÊNCIA DE CESSÃO ONEROSA DE FRAÇÃO IDEAL NA MESMA ESCRITURA LAVRADA PARA CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO. ATO TRANSLATIVO QUE IMPOSSIBILITA O INGRESSO DO TÍTULO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 377 DO EG. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELA VIÚVA PRÉ-MORTA. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Eduardo Ferreira Vale (OAB: 330242/ SP) - Joao Coiradas (OAB: 41742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Interligação Eletrica do Madeira S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 19

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005785-19.2017.8.26.0037 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araraquara - Apelante: Interligação Eletrica do Madeira S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - CARTA DE SENTENÇA - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR A SERVIDÃO DENTRO DA ÁREA DE CADA UM DOS IMÓVEIS ATINGIDOS, EM RAZÃO DA DESCRIÇÃO DEFICIENTE NAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Héliida Maciel Milhoci de Souza (OAB: 262385/SP) - Sylvio Clemente Carloni (OAB: 228252/SP) - Murilo de Oliveira Filho (OAB: 284261/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Andreia Napolitano Pinto Petrucelli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 19

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1008152-15.2016.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Carlos - Apelante: Andreia Napolitano Pinto Petrucelli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA. CARTA DE SENTENÇA NOTARIAL FORMADA POR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. COMPETÊNCIA DO TABELIÃO DE NOTAS, RESSALVADOS OFICIAIS REGISTRADORES QUE DETENHAM TAMBÉM ATRIBUIÇÃO DE NOTAS. RECURSO DESPROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Marcos Moreno Bertho (OAB: 97823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 20

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1009529-30.2017.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bragança Paulista - Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE SENTENÇA DE USUCAPIÃO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA E O MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADOS NA AÇÃO DE USUCAPIÃO E A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A DENOMINAÇÃO E NÃO OFICIALIZAÇÃO DA VIA EM QUE SITUADO - PRINCÍPIO DA

ESPECIALIDADE OBJETIVA - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL QUE DEVE DESCREVER O IMÓVEL DE MODO A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO DE FORMA INEQUÍVOCA - CORRETA INDICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA VIA EM QUE SITUADO O IMÓVEL QUE TAMBÉM É NECESSÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO LIVRO Nº 4 - INDICADOR REAL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 20

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1013579-15.2017.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarulhos - Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS NÃO APRESENTAÇÃO DO TÍTULO ORIGINAL - DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Sandro Ferreira Medeiros (OAB: 237177/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Sanseverino Advogados Associados - Apelado: Oficial do 10º Cartorio de Registro de Imoveis da Capital

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 20

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1071137-26.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Sanseverino Advogados Associados - Apelado: Oficial do 10º Cartorio de Registro de Imoveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA NO CONSELHO SECCIONAL DA OAB, EM CUJA BASE TERRITORIAL ESTÁ SEDIADA - REGRA DE EXCEÇÃO TRAZIDA PELO ART. 64 DA LEI Nº 8.934/94, QUE NÃO SE APLICA AO CASO CONCRETO - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 108 DO CÓDIGO CIVIL - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Adailton Carlos Rodrigues (OAB: 121533/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - São Paulo - Apelante: Vera Maria Barbosa Gallane - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Publicado em: 07/02/2019 - Página Nº 20

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1114495-41.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Vera Maria Barbosa Gallane - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA OUTORGADA EM 28 DE ABRIL DE 1969 - FALTA DA ASSINATURA DE UMA DAS TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS - OMISSÃO QUE, NESTE CASO CONCRETO, NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE PARA RETIRAR A VALIDADE E A EFICÁCIA DO ATO NOTARIAL EM RAZÃO DO CONTEÚDO DAS VONTADES MANIFESTADAS PELAS PARTES DO NEGÓCIO JURÍDICO - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Janaina Aparecida Vassole dos Santos (OAB: 331840/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis

Publicado em: 08/02/2019

SEMA

-

DESPACHO

Nº 1005568-09.2018.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Assis - Apelante: Banco Bradesco - S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis - Face à certidão de fl. 200, aguarde-se a vinda do parecer ministerial. I. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP) - Paulo Guilherme Dario Azevedo (OAB: 253418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 11/02/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

SERTÃOZINHO - FÓRUNS I E II - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 1º/02/2019, a partir das 17h10, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

ANDAMENTO DE PROCESSOS - SEMA

Publicado em: 11/02/2019

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/02/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processos Adiados

Nº 103.439/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

Nº 118.880/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado.

Nº 164.404/2018 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 43ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/02/2019
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 193.423/2018 (processo digital) - REQUERIMENTO do Doutor CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, solicitando autorização formal para que a sala do CEJUSC daquela Comarca receba o nome de "Deivison Paulo da Silveira Souza", Assistente Social falecido. - Deferiram, v.u.

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

02. Nº 75/1996 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI; 03. Nº 415/1990 - Desembargador RAMON MATEO JÚNIOR. - Tomaram conhecimento, v.u.

AFIXAÇÃO DE PLACA, QUADRO, FOTOGRAFIA E RETRATO - PROCESSO DIGITAL

04. Nº 161.251/2018 - EXPEDIENTE referente à afixação de placas alusivas à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Colina. - Autorizaram apenas a afixação da placa apresentada na fl. 7 e indeferiram a afixação da placa apresentada pela Prefeitura Municipal de Colina (fl. 8), haja vista não estar de acordo com a padronização aprovada por este Conselho, v.u.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO - PROCESSOS DIGITAIS

05. Nº 191.916/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor LUIS GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 07/01/2019 a 31/12/2019. - Deferiram, v.u.

06. Nº 192.431/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, pela atuação como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 06 a 13/12/2018, tendo em vista os afastamentos dos Doutores Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, Juíza de Direito Diretora, e RENATO SANTIAGO GARCEZ, 1º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca, em retificação à designação anteriormente deferida (período de 06 a 19/12/2018, Conselho Superior da Magistratura de 18/12/2018). - Deferiram, v.u.

07. N° 192.522/2018 - INSCRIÇÃO do Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba, para integrar o Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária - Andradina até o dia 15/03/2019, na condição de suplente, em substituição à Doutora Iris Daiani Paganini dos Santos, que se encontra afastada em licença-maternidade. - Deferiram, v.u.
08. N° 192.633/2018 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré. I - DISPENSA solicitada pelo Doutor LUCIANO FORSTER JUNIOR, das funções que exerce na Turma Única do Colégio Recursal. II - PEDIDO DE INSCRIÇÃO formulado pelo Doutor WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Itaí, para compor, como suplente, o referido Colégio Recursal. - Autorizaram, sendo a dispensa sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.
09. N° 197.420/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, pela atuação como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência da Dra. Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade. - Deferiram, v.u.
10. N° 197.805/2018 - DESIGNAÇÃO dos Doutores DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, e VICTOR TREVIZAN COVE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ribeirão Bonito, pela atuação como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, nos períodos de 10 a 13/12/2018 e de 14 a 19/12/2018, respectivamente, diante da ausência do Doutor Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, Juiz de Direito Diretor da aludida unidade. - Autorizaram, v.u.
11. N° 199.580/2018 - DISPENSA do Doutor ROGÉRIO DANNA CHAIB, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, das funções que exerce no Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira (Turma Criminal). - Autorizaram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e designaram o Doutor LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO para atuar como membro titular da referida turma, v.u.
12. N° 199.588/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora MIRIAN KEIKO SANCHES MACEDO, 9ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos, para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos. - Autorizaram, na condição de suplente, bem como designaram a Doutora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA, suplente mais antiga da 1ª Turma Recursal Cível, como membro titular daquela Turma, v.u.
13. N° 201.286/2018 - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraguaçu Paulista: I - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor TIAGO TADEU SANTOS COELHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da referida Comarca, para atuar como Juiz Diretor do aludido Juizado Especial, a partir de 26/01/2019. II - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara daquela Comarca, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial em tela, a partir de 01/12/2018. III - DESIGNAÇÃO do Doutor ADILSON RUSSO DE MORAES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial em tela. - I, II e III - Autorizaram, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, v.u.
14. N° 201.668/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz de Direito Diretor da aludida Unidade. - Deferiram, v.u.
15. N° 202.629/2018 - INSCRIÇÃO da Doutora ANA LÚCIA GRANZIOL, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Piracicaba, para integrar a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba, em substituição à Doutora GISELA RUFFO, que deixará de compor o referido Colégio Recursal. - Autorizaram, sendo a inscrição na condição de suplente e o desligamento sem prejuízo de eventual julgamento de acervo, v.u.
16. N° 204.001/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Paulo de Faria, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês no período de 08 a 12/11/2018, em razão da ausência do Doutor Vinícius Nunes Abbud, Juiz de Direito Diretor do aludido Anexo. - Deferiram, v.u.
17. N° 205.274/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 14/12/2018 a 07/01/2019, em razão da ausência do Doutor Matheus de Souza Parducci Camargo e do Doutor Leopoldo Vilela de Andrade da Silva Costa, Juízes de Direito Diretor e Adjunto da aludida Unidade, respectivamente. - Deferiram, v.u.

18. Nº 205.280/2018 - INSCRIÇÃO da Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão, para integrar a lista de magistrados interessados em compor o Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - I - Deferiram o ingresso na 3ª Turma Cível, na condição de suplente, em substituição ao Doutor ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA, que deixará de integrar o Colégio diante do previsto nos §§ 8º, 9º e 10, do art. 40, do Provimento CSM nº 2203/2014, v.u. II - Designaram o Doutor LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, suplente mais antigo da aludida Turma, como membro titular, v.u.

19. Nº 205.431/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza de Direito Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 07/01 a 08/02/2019, em razão da ausência do Doutor Ricardo de Carvalho Lorga, Juiz Adjunto da aludida unidade. - Deferiram, v.u.

20. Nº 205.444/2018 - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - INSCRIÇÃO dos Doutores CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, e CARLOS ANTONIO DA COSTA, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do referido Foro Regional, para integrarem uma das Turmas Cíveis do aludido Colégio. II - DISPENSA da Doutora MARIA DOS ANJOS GARCIA DE ALCARAZ DA FONSECA, Juíza de Direito Titular II da 22ª Vara Criminal Central, das funções que exerce na 2ª Turma Criminal, a partir do dia 14/12/2018. - I - Determinaram a inclusão dos magistrados na lista de interessados em compor as Turmas Cíveis do aludido Colégio, ante a inexistência de vagas, v.u. II - Deferiram e determinaram a inclusão do Doutor MÁRCIO LÚCIO FALAVIGNA SAUANDAG, magistrado que consta na lista de espera, como membro suplente, v.u.

21. Nº 206.025/2018 - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau: I - INSCRIÇÃO da Doutora THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (8ª CJ), para integrar a 1ª Turma do referido Colégio, na condição de suplente, e a 2ª Turma, na condição de membro titular. II - DESLIGAMENTO do Doutor ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, das funções que exerce na 1ª Turma Recursal Cível e Criminal. III - DESIGNAÇÃO dos Doutores ROGE NAIM TENN e VANDICKSON SOARES EMIDIO como membros titulares, e GABRIEL MEDEIROS e DEYVISON HEBERTH DOS REIS, como membros suplentes, para comporem a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Campos Mello.

22. Nº 776/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública Central, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - F.R. Lapa. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Campos Mello.

23. Nº 790/2019 - OFÍCIO do Doutor Luiz Fernando Parreira Milena, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Diadema, solicitando a DESIGNAÇÃO dos Doutores ÉRIKA DINIZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Diadema, e MÁRCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, para auxiliarem a referida Vara, semanalmente, a partir de março/2019, presidindo, cada um, cinco audiências de instrução e julgamento, após o horário normal de expediente, por um período mínimo de quatro meses. - Deferiram, por 120 (cento e vinte) dias, v.u.

24. Nº 3.988/2019 - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto: I - DESIGNAÇÕES dos Doutores PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, e MARCO AURÉLIO GONÇALVES, 6º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca, para integrarem a 5ª Turma Cível do referido Colégio, sendo o primeiro na condição de suplente e o segundo como membro titular, sem prejuízo da permanência de ambos na 2ª Turma Cível. II - INSCRIÇÕES dos Doutores EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para compor a 5ª Turma Cível como titular, VINICIUS NUNES ABBUD, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Urupês (15ª CJ - Catanduva), para compor a referida Turma como suplente, e DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Paulo de Faria, para integrar a mesma Turma como titular. III - DISPENSA do Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Macaúbal, das funções que exerce na 3ª Turma Cível (suplente), e INSCRIÇÃO da Doutora ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Palestina, para integrar a aludida Turma, em substituição. - I e II - Autorizaram, v.u. III - Autorizaram, sendo a dispensa sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.

25. Nº 4.814/2019 - INSCRIÇÃO da Doutora MELISSA BETHEL MOLINA VISSOTO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Fé do Sul (55ª CJ), para integrar o Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, na condição de suplente. - Determinaram a inclusão em lista de espera, ante a inexistência de vagas, v.u.

26. Nº 5.282/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Carapicuíba, para compor a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Osasco. - Designaram o Doutor RAUL DE AGUIAR RIBEIRO FILHO, que aguardava oportunidade em lista de espera, para integrar a 3ª Turma Recursal Cível na condição de suplente, e determinaram a inclusão do Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA na referida lista, v.u.

27. Nº 5.288/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Tupã, para integrar a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã. - Deferiram, na condição de suplente, v.u.

28. Nº 5.299/2019 - DESIGNAÇÃO do Doutor ZANDER BARBOSA DALCIN, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Maracá, para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, com prejuízo de sua permanência na 3ª Turma Cível do referido Colégio. - Deferiram, sendo o ingresso na condição de suplente e o desligamento sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como designaram o Doutor ERASMO SAMUEL TOZETTO, suplente mais antigo da 3ª Turma Cível, como titular, v.u.

29. Nº 7.507/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Aguaí, para compor o Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária - São João da Boa Vista. - Deferiram, devendo o magistrado atuar, no período de 22/01 a 20/07/2019 em substituição à Doutora Bruna Marchese e Silva, que está em gozo de licença maternidade, e, posteriormente, em substituição ao Doutor Paulo Rogério Malvezzi, que deixará de integrar o Colégio Recursal, haja vista o disposto nos §§ 12 e 13, do art. 42, do Provimento CSM nº 2203/2014, v.u.

30. Nº 8.193/2019 - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO dos Doutores JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA e MARISE TERRA PINTO BOURGOGNE DE ALMEIDA, Juízes de Direito da 1ª Vara Cível e da 5ª Vara Criminal, respectivamente, ambos da Comarca de São José dos Campos, para auxiliarem o Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, pelo período mínimo de um ano. - Autorizaram pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, v.u.

31. Nº 10.139/2019 - OFÍCIO do Doutor Vandickson Soares Emídio, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Rancharia, solicitando a DESIGNAÇÃO das Doutoradas PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA e MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, Juízas Substitutas da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, como Juízas Diretora e Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 21/01/2019, tendo em vista que as magistradas têm designação para assumir as 2ª e 1ª Varas da Comarca de Rancharia, respectivamente. - Deferiram, v.u.

32. Nº 10.155/2019 - DESIGNAÇÃO da Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão, para atuar como Juíza de Direito Auxiliar do Juizado Especial Cível da Comarca de Bertioga, no período de 14 a 25/01/2019, tendo em vista que a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da referida Comarca, a qual está vinculado o referido Juizado, encontrava-se em gozo de férias no período. - Deferiram, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES

33. Nº 65.838/2011 - Doutores JOSÉ ANTÔNIO BERNARDO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, VALDECI MENDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e MARCELO DE FREITAS BRITO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, todos da Comarca de Marília - Juiz Coordenador e Juízes Coordenadores Adjuntos, respectivamente; 34. Nº 154.685/2015 - Doutor JOACY DIAS FURTADO, 1º Juiz Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Miguelópolis - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u.

DOCÊNCIA - PROCESSO DIGITAL

35. Nº 309/1994 - Doutor GILSON DELGADO MIRANDA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau. - Tomaram conhecimento, v.u.

AUXÍLIO-SENTENÇA - PROCESSOS DIGITAIS

36. Nº 59.870/2010; 37. Nº 18.267/2011; 38. Nº 118.346/2012; 39. Nº 181.714/2016; 40. Nº 197.701/2016; 41. Nº 95.829/2017; 42. Nº 4.175/2019; 43. Nº 7.663/2019; 44. Nº 8.407/2019; 45. Nº 10.451/2019. - Deferiram, v.u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

46. Nº 4.214/2006 - Doutor MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões

da Comarca de Mauá; 47. Nº 172.739/2018 - Doutor RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos. - Por maioria de votos, autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça. Vencido o Desembargador Xavier de Aquino.

EXPEDIENTE DIVERSO

48. Nº 174.390/2013 - INDICAÇÃO de Juiz de Direito para atuar junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do edital nº 25/2019. - Indicaram o Doutor BRUNO PAIVA GARCIA para atuar como suplente da Unidade Regional do DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

49. Nº 1004682-98.2017.8.26.0320 - APELAÇÃO - LIMEIRA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Wesley Airton Pellegrini. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira. Advogada: FLÁVIA CRISTINA CUNHA PONTE, OAB/SP nº 158.012. - Negaram provimento ao recurso, v.u. 50. Nº 1008510-86.2017.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: AlmiroRodrigues de Souza. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogado: EDVALDO FLORENCIO DA SILVA, OAB/SP nº 168.607. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/10/2018

Apelação 1

Total 1

1001191-69.2017.8.26.0648; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Urupês; Vara Única; Dúvida; 1001191-69.2017.8.26.0648; Registro de Imóveis; Apelante: Fertilizantes Heringer S.a.; Advogado: Adilson de Siqueira Lima (OAB: 56710/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO

Publicado em: 12/02/2019

SEMA

DESPACHO

Nº 34.351/2016 - CAPITAL - No requerimento formulado por Giovanna Truffi Rinaldi, de 09/01/2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho: "(...) Fls 132/221: Com base no r. Parecer aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça (fls. 241/247), inviável o acolhimento do pedido na esfera administrativa, sob pena de violação a direito de terceiros e do risco à segurança jurídica. Aguarde-se o trânsito em julgado do Agravo Regimental (fls 235)". ADOGADOS: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - OAB/SP nº 118.685, JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - OAB/SP nº 12.363, ARMANDO VERRI JUNIOR - OAB/SP nº 27.555 e outros.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 12/02/2019

SEMA

-

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

CÂNDIDO MOTA - postergação do início do expediente forense no dia 13/02/2019, a partir das 13 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

CAPITAL - CENTRO ADMINISTRATIVO - CONSOLAÇÃO - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 11/02/2019, a partir das 15h47, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

CAPITAL - PRÉDIO GADE II - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 08/02/2019, a partir das 17 horas, no Prédio GADE II, sito à Rua Conselheiro Furtado, nº 688 - Liberdade, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

PRÓXIMOS JULGAMENTOS

Publicado em: 12/02/2019

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 44ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

01. Nº 1.421/2004 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular I da 13ª Vara Criminal Central;
02. Nº 16.871/2009 - Doutor RONALDO GUARANHA MERIGHI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto;
03. Nº 14.970/2011 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis;
04. Nº 142.957/2018 - Doutora MARIA DE FATIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos;
05. Nº 148.608/2018 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela d'Oeste;
06. Nº 205.251/2018 - Doutor VITOR GAMBASSI PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Hortolândia, atualmente convocado junto à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

EXPEDIENTES DIVERSOS

07. Nº 19.082/2019 - Dicoge 1.1 - PROPOSTA DE ABERTURA do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentada pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça.

08. Nº 10.385/2019 - Dicoge 2 - PARECER da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, Doutora FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, propondo a inclusão da Comarca de Cesário Lange no rol do artigo 4º da Resolução nº 740/2016, tendo em vista que o Município de Cesário Lange (pertencia à comarca de Tatuí) foi elevado à condição de comarca.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

09. Nº 1000459-49.2017.8.26.0176 - APELAÇÃO - EMBU DAS ARTES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Absolute Serviços Terceirizados Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Embu das Artes. Advogada: MAIUSA ESPINDOLA DOS SANTOS - OAB/SP nº 361.172.

10. Nº 1002363-69.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, OAB/MG nº 84.933 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA, OAB/MG nº 110.856.

11. Nº 1042254-27.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPGC Administradora Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogada: ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, OAB/SP nº 102.019.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 13/02/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

ITARIRI - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 11/02/2019, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

Publicado em: 13/02/2019

SEMA 1.1.1

Nº 7.931/2019 - CAPITAL - Na representação formulada pela Doutora Ivanilde Pena Saraiva, advogada, de 15/01/2019, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 11/02/2019, exarou o seguinte despacho: (...) "desde já observo que este expediente de natureza administrativa não comporta providências de natureza jurisdicional, inclusive reconhecimento de nulidade em processo judicial. No mesmo contexto, eventuais providências com teor criminal, expostas pela representante, devem ser postuladas em via própria. Int." ADOVADA: IVANILDE PENA SARAIVA - OAB/SP nº 363.576.

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 1.573/2019 - CAPITAL - Representação formulada por Denis Satolo, de 26/11/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOVADOS: REGINALDO NUNES WAKIM - OAB/SP nº 67.577, MÁRCIA LUCIANA CALLEGARI - OAB/SP nº 207.699 e outros.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 200.166/2018 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Representação formulada pelo Doutor Anderson Alessandro Monteiro, advogado, de 25/10/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADO: ANDERSON ALESSANDRO MONTEIRO - OAB/SP nº 221.145.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019

Publicado em: 13/02/2019

SEMA

-

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processo Novo

Nº 173.643/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. ADOGADOS: Ediberto Diamantino, OAB/SP nº 152.463; Raquel Aparecida Padovani Tesseccini, OAB/SP nº 149.905 e outros.

[↑ Voltar ao índice](#)

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

Publicado em: 14/02/2019

SEMA 1.1.1

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 203.464/2018 - CRUZEIRO - Representação formulada por José Ladislau Irene Mendes e Francis Cartier Domingos, de 06/11/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADOS: ANTONIO CLARET SOARES - OAB/SP nº 134.238 e FRANCIS CARTIER DOMINGOS - OAB/SP nº 362.842.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 4.652/2019 - ANDRADINA - Representação formulada pelo Doutor Carlos Roberto da Silva Junior, advogado, de 26/11/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR - OAB/SP nº 383.247.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/02/2019

Publicado em: 14/02/2019

SEMA

-

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/02/2019
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01) Nº 103.439/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - Por maioria de votos, julgaram procedente e determinaram a aplicação da pena de remoção compulsória, vencidos, em parte, os Desembargadores Antonio Carlos Malheiros, Péricles Piza, Márcio Bártoli, João Carlos Saletti, Francisco Casconi, Carlos Bueno, Ferraz de Arruda, Antonio Celso Aguilar Cortez, Geraldo Wohlers e Cristina Zucchi, que votaram por julgar procedente com a aplicação da pena de censura. Declararão votos os Desembargadores Pinheiro Franco (relator designado) e Márcio Bártoli.

ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

02) Nº 118.880/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - Julgaram improcedente e determinaram o arquivamento dos autos, v.u. Declararão votos os Desembargadores Evaristo dos Santos, Ferraz de Arruda e Ricardo Anafe.

03) Nº 164.404/2018 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Sobra.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM Nº 2.062/2013

Publicado em: 14/02/2019

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 44ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/02/2019
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

01. Nº 1.421/2004 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular I da 13ª Vara Criminal Central;

02. Nº 16.871/2009 - Doutor RONALDO GUARANHA MERIGHI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto; 03. Nº 14.970/2011 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis; 04. Nº 142.957/2018 - Doutora MARIA DE FATIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos; 05. Nº 148.608/2018 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela d'Oeste; 06. Nº 205.251/2018 - Doutor VITOR GAMBASSI PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Hortolândia, atualmente convocado junto à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral. - Tomaram conhecimento, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS

07. Nº 19.082/2019 - Dicoge 1.1 - PROPOSTA DE ABERTURA do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentada pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça. - Aprovaram a abertura do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de

Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo e deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº 81/2009 do CNJ, v.u.

08. Nº 10.385/2016 - Dicoge 2 - PARECER da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, Doutora FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, propondo a inclusão da Comarca de Cesário Lange no rol do artigo 4º da Resolução nº 740/2016, tendo em vista que o Município de Cesário Lange (pertencia à comarca de Tatuí) foi elevado à condição de comarca. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial com proposta de aprovação, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

09. Nº 1000459-49.2017.8.26.0176 - APELAÇÃO - EMBU DAS ARTES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Absolute Serviços Terceirizados Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Embu das Artes. Advogada: MAIUSA ESPINDOLA DOS SANTOS - OAB/SP nº 361.172. - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente, v.u.

10. Nº 1002363-69.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, OAB/MG nº 84.933 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA, OAB/MG nº 110.856. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido dos Desembargadores Evaristo dos Santos e Fernando Torres Garcia.

11. Nº 1042254-27.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPGC Administradora Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogada: ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, OAB/SP nº 102.019. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido dos Desembargadores Evaristo dos Santos e Fernando Torres Garcia.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Publicado em: 15/02/2019

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processo Adiado

Nº 164.404/2018 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

Processos Novos

Nº 10.385/2016 - Dicoge 2 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a inclusão da Comarca de Cesário Lange no rol do artigo 4º da Resolução nº 740/2016, tendo em vista que o Município de Cesário Lange (que pertencia à comarca de Tatuí) foi elevado à condição de Comarca.

Nº 19.082/2019 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE relativo à indicação de membros para compor a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família. ADVOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117 e outros.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/02/2019, às 14h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Nº 194.438/2018 e apenso - PEDIDO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA de interesse de magistrado. Advogado: Alberto de Amorim Micheli, OAB/SP nº 78.146.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1014237-16.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Francisco Franco do Amaral Neto. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: JOSE LUIS POLEZI, OAB/SP nº 80.348; CLAIRE MARIZA CARARETO, OAB/SP nº 201.900; GILCÉLIO DIAS DE FARIA, OAB/MG nº 115.244 e GABRIELA PARIZI WEHRS, OAB/SP nº 216.546.

Nº 1067171-21.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Erika Pires Ramos e Fernando Gaspar Neisser. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados: ALEX COSTA PEREIRA, OAB/SP nº 182.585; MARCELA FERRAUCHE SMOLKA, OAB/SP nº 328.234 e LIVIA GUIMARÃES CARNEIRO, OAB/SP nº 337.447.

Nº 1002363-69.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Triangulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, OAB/MG nº 84.933 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA, OAB/MG nº 110.856.

Nº 1042254-27.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPGC Administradora Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogada: ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, OAB/SP nº 102.019.

Nº 0002071-85.2016.8.26.0269 - APELAÇÃO - ITAPETININGA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Bradley Louis Mangeot e outros. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogados: TIAGO DUARTE DA CONCEIÇÃO, OAB/SP nº 146.094 e JOSÉ DE SOUZA LIMA NETO, OAB/SP nº 231.610.

Nº 1000490-18.2018.8.26.0505 - APELAÇÃO - RIBEIRÃO PIRES - Relator: Pinheiro Franco - I) Apelante: Ejzenberg Clínica Médica LTDA. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires. II) REQUERIMENTO de intervenção de terceiro formulado por José Francisco de Lima Filho. Advogados: FRANCISCO DUARTE GRIMAUTH FILHO, OAB/SP nº 221.981; ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI, OAB/SP nº 115.188; GUILHERME DE OLIVEIRA DE BARROS, OAB/SP nº 335.750 e EZEQUIEL DE SOUSA SANCHES OLIVEIRA, OAB/SP nº 306.458.

Nº 1002137-02.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Sandra Goldman Lewkowicz e outra. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: CESAR RODRIGO NUNES, OAB/SP nº 260.942.

Nº 1002238-39.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Roberto Mello de Carvalho Rocha. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Advogados: LUIZ RODOLFO CABRAL, OAB/SP nº 168.499; PAULO SÉRGIO DE TOLEDO, OAB/SP nº 248.912 e PAULA PIVOTO, OAB/SP nº 327.748.

Nº 1002805-36.2017.8.26.0543 - APELAÇÃO - SANTA ISABEL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Sonia Heider Iervolino. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel. Advogado: EUCARIO CALDAS REBOUÇAS, OAB/SP nº 71.746; MARIA FERNANDA GARZARO REBOUÇAS, OAB/SP nº 358.785 e DIEGO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA, OAB/SP nº 377.827.

Nº 1006361-02.2018.8.26.0320 - APELAÇÃO - LIMEIRA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira. Advogadas:

PATRICIA LUCCHI PEIXOTO, OAB/SP nº 166.297 e ANA MARA FRANÇA MACHADO, OAB/SP nº 282.287.

Nº 1054903-24.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogada: LUCIANA TAKITO TORTIMA, OAB/SP nº 127.439.

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1000889-50.2018.8.26.0019 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Americana - Apelante: Jardim Pacaembu SPE LTDA - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS. INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA DE LOTE, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ITEM 171 DAS NSCGJ. É VEDADO O REGISTRO DE ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO, QUE IMPLIQUE FRAUDE OU QUALQUER OUTRA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Dino Boldrini Neto (OAB: 100893/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/09/2018

Apelação 1

Total 1

1003295-95.2018.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003295-95.2018.8.26.0099; Registro de Imóveis; Apelante: Alberto José Pompeo; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Advogada: Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP); Advogada: Francislaine de Faria (OAB: 213690/SP); Advogada: Bruna Dias Muñoz (OAB: 413814/SP); Apelante: Oswaldo Pompeu Filho; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Advogada: Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP); Advogada: Francislaine de Faria (OAB: 213690/SP); Advogada: Bruna Dias Muñoz (OAB: 413814/SP); Apelante: Sonia Maria Angeli Pompêo; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/ SP); Advogada: Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP); Advogada: Francislaine de Faria (OAB: 213690/SP); Advogada: Bruna Dias Muñoz (OAB: 413814/SP); Apelante: Ana Lucia Luppe Pompeo; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Advogada: Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP); Advogada: Francislaine de Faria (OAB: 213690/SP); Advogada: Bruna Dias Muñoz (OAB: 413814/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/12/2018

Apelação 1

Total 1

1020723-14.2018.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1020723-14.2018.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: S. dos M. de S. J. dos C. e R.; Advogado: Marcelo Menezes (OAB: 157831/SP); Advogado: Edir de Souza Franqueira Neto (OAB: 411645/SP); Advogado: Aristeu Cesar Pinto Neto (OAB: 110059/SP); Apelado: 1 O. de R. de I. e A. da C. de S. J. dos C.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E RELAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E DE CÚPULA

Publicado em: 15/02/2019

PUBLICAMOS, PARA CONHECIMENTO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 166, INCISOS II, III E IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

INCISOS II e III - COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E RELAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E DE CÚPULA:

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

[Clique aqui e veja a relação completa](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Fabiano Alexandre Luciano Martins

Publicado em: 18/02/2019

SEMA

-

Reatuação de Expediente -

Nº 2260401-20.2018.8.26.0000 (Processo Digital) - CAPITAL - Representação formulada por Fabiano Alexandre Luciano Martins, de 04/12/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Os autos foram materializados e reatuados no Sistema CPA sob o nº 2019/25242,

para que seu processamento se dê pela SEMA 1.1.1, setor responsável pelas Representações contra Magistrados.

ADVOGADOS: EUCLYDES APARECIDO MARTINS - OAB/SP nº 212.943 e TANIA ORMENI FRANCO - OAB/SP nº 113.050.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 19/02/2019

SEMA

-

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

POÁ - suspensão dos prazos processuais no dia 11/02/2019

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 20/02/2019

SEMA

-

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

CAÇAPAVA (EXECUÇÃO FISCAL) - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 18 a 22/02/2019.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

MACATUBA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 19/02/2019, a partir das 17h30, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

QUELUZ - PRÉDIO PRINCIPAL - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 18/02/2019, a partir das 16h30, no prédio localizado na Praça Portugal, nº 174, Centro - Queluz, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019

Publicado em: 20/02/2019

SEMA

-

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em Aditamento

Nº 123.847/2013 - OFÍCIO do Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando autorização para prorrogação do funcionamento da 26ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, criada com base na Resolução nº 737/2016, por mais 30 (trinta) dias, para julgamento de recursos remanescentes.

Nº 52.660/2013 e outros - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de março de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno.

Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores EGIDIO JORGE GIACOIA, com assento na 3ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Privado, JOÃO PAZINE NETO, com assento na 37ª Câmara de Direito Privado para a 3ª Câmara de Direito Privado e JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO, com assento na 15ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 08 de março de 2019.

Nº 67.158/2018 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. ADVOGADOS: Pedro Giberti, OAB/SP nº 44.308-B, Ricardo de Siqueira Sampaio, OAB/SP nº 195.867 e Hugo Rauch, OAB/ SP nº 335.414 e OAB/RS nº 57.371.

[↑ Voltar ao índice](#)

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 20/02/2019

SEMA

-

PAUTA PARA A 45ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

01. Nº 776/2019 - DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO apresentada pelo Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública Central, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - F.R. Lapa.

EXPEDIENTE DIVERSO

02. Nº 204.493/2018 - REQUERIMENTO do Senhor DARCIO JOSÉ DA MOTA, Advogado, representante da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, solicitando esclarecimentos relativos aos efeitos do Provimento CSM nº 2474/2018, que versa sobre o horário de expediente em dias de jogos da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, em relação ao artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

DOCÊNCIA

03. Nº 352/200 - Desembargador JAMES ALBERTO SIANO.

EXPEDIENTES DIVERSOS

04. Nº 144.347/2014 - OFÍCIO do Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR, Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM da 1ª RAJ - Capital, solicitando a designação do magistrado mais antigo na lista de suplentes, Doutor JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, como Juiz Auxiliar, visando o aumento do quadro de juízes efetivos daquela Unidade Regional.

05. Nº 461/2006 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente do Ofício da 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

06. Nº 177.369/2016 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente da Polícia Judiciária da Comarca de Cajamar.

07. Nº 227.214/2017 - SAAB - EXPEDIENTE relativo à formalização do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instituindo a cobrança do serviço de obtenção de informações cadastrais, cujo valor será recolhido na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso XI da Lei nº 11.608/2003.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

08. Nº 0007988-83.2017.8.26.0032 - APELAÇÃO - ARAÇATUBA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Associação dos Proprietários do Residencial Costa Azul. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba. Interessada: Costa Azul II Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: RAFAEL PEREIRA LIMA - OAB/SP nº 262.151; NAIARA BIANCHI DOS SANTOS SILVA - OAB/SP nº 368.300; MAYARA CHRISTIANE LIMA GARCIA - OAB/SP nº 345.102; LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES - OAB/SP nº 182.496 e FABRICIO ABDO NAKAD - OAB/SP nº 330.715.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO DIGITAL

09. Nº 1019039-30.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TV Ômega Ltda. (Rede Tv). Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JUNIOR - OAB/SP nº 169.494.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUÍDOS

Publicado em: 20/02/2019

SEMA

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1000736-33.2016.8.26.0586 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Roque - Apelante: Maria Aparecida Bick - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA DO REGISTRO - COMPRA E VENDA DA METADE IDEAL DE IMÓVEL REALIZADA EM FAVOR DOS CO-PROPRIETÁRIOS DA OUTRA METADE - CONCORDÂNCIA DA APRESENTANTE COM A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INCRA, COM PROVA DE QUITAÇÃO DO ITR - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Jose Rubens de Macedo Soares Sobrinho (OAB: 70893/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/01/2019

1000426-62.2018.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Pedro; Vara: 2.ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000426-62.2018.8.26.0584; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Monica Wohlmanstetter Vogt e outros; Advogado: Rodrigo Nalin (OAB: 181014/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro;

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/01/2019

1001686-10.2016.8.26.0435; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Pedreira; Vara: 2ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001686-10.2016.8.26.0435; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Carlos de Oliveira Junior; Advogado: Carlos de Oliveira Junior (OAB: 25983/PR); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira;

1012106-94.2017.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Limeira; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1012106-94.2017.8.26.0320; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mariotoni Factoring Fomento Mercantil LTDA; Advogado: Vandré Bassi Cavalheiro (OAB: 175685/SP); Advogado: Luis Augusto Pereira Job (OAB: 207855/SP); Advogado: Andre Luis Rodrigues Gonçales (OAB: 317659/SP); Advogada: Laura Guerreiro (OAB: 332662/SP); Apelado: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira;

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/02/2019

1000578-42.2018.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000578-42.2018.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: CAROLINA EMILIA TEIXEIRA DE MARCO; Advogada: Sueli de Fátima Nunes Vilela (OAB: 215990/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mauá;

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/02/2019

1005168-36.2017.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Monte Alto; Vara: 3ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1005168-36.2017.8.26.0368; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Tânia Maria de Oliveira e outros; Advogado: Luís Antonio Rossi (OAB: 155723/SP); Advogado: Alexandre Fontana Berto (OAB: 156232/SP); Advogada: Renata Cristina Capeli Puzzi (OAB: 293624/SP); Advogada: Elaine Cristina Pereira Tomaz (OAB: 334529/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto;

PROCESSOS ENTRADOS EM 13/02/2019

1000765-10.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000765-10.2017.8.26.0114; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: GILSÉLIA DE PAULA SILVA; Advogado: José Carlos Sedeh de Falco II (OAB: 253151/SP); Advogado: Jose Carlos Sedeh de Falco (OAB: 35590/SP); Advogado: Thales Mosca Porto (OAB: 363872/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/02/2019

1000700-29.2017.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Monte Alto; Vara: 3ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000700-29.2017.8.26.0368; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Matunari Murata; Advogado: Adilson Alexandre Miani (OAB: 126973/SP); Advogado: Fábio Henrique Rovatti (OAB: 238058/SP); Advogada: Marceley Miani (OAB: 329610/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto;

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/02/2019

1121216-72.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1121216-72.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jose Carlos Dunder; Advogado: Jose Carlos Dunder (OAB: 67594/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo;

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/02/2019

Apelação 7

Total 7

1000426-62.2018.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São Pedro; 2ª Vara; Dúvida; 1000426-62.2018.8.26.0584; Registro de Imóveis; Apelante: Monica Wohlmanstetter Vogt; Advogado: Rodrigo Nalin (OAB: 181014/SP); Apelante: Milia Barbour Nohra; Advogado: Rodrigo Nalin (OAB: 181014/SP); Apelante: Jorge Challita Nohra Sobrinho; Advogado: Rodrigo Nalin (OAB: 181014/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000700-29.2017.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Alto; 3ª Vara; Dúvida; 1000700-29.2017.8.26.0368; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Matunari Murata; Advogado: Adilson Alexandre Miani (OAB: 126973/SP); Advogado: Fábio Henrique Rovatti (OAB: 238058/SP); Advogada: Marceley Miani (OAB: 329610/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000765-10.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1000765-10.2017.8.26.0114; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: GILSÉLIA DE PAULA SILVA; Advogado: José Carlos Sedeh de Falco II (OAB: 253151/SP); Advogado: Jose Carlos Sedeh de Falco (OAB: 35590/SP); Advogado: Thales Mosca Porto (OAB: 363872/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001686-10.2016.8.26.0435; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Pedreira; 2ª Vara; Dúvida; 1001686-10.2016.8.26.0435; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Carlos de Oliveira Junior; Advogado: Carlos de Oliveira Junior (OAB: 25983/PR); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005168-36.2017.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Alto; 3ª Vara; Dúvida; 1005168-36.2017.8.26.0368; Registro de Imóveis;

Apelante: Tânia Maria de Oliveira; Advogado: Luís Antonio Rossi (OAB: 155723/SP); Advogado: Alexandre Fontana Berto (OAB: 156232/SP); Advogada: Renata Cristina Capeli Puzzi (OAB: 293624/SP); Advogada: Elaine Cristina Pereira Tomaz (OAB: 334529/SP); Apelante: Luis Carlos Rogeri; Advogado: Luís Antonio Rossi (OAB: 155723/SP); Advogado: Alexandre Fontana Berto (OAB: 156232/SP); Advogada: Renata Cristina Capeli Puzzi (OAB: 293624/SP); Advogada: Elaine Cristina Pereira Tomaz (OAB: 334529/SP); Apelante: Ana Lucia de Oliveira Rogeri; Advogado: Luís Antonio Rossi (OAB: 155723/SP); Advogado: Alexandre Fontana Berto (OAB: 156232/SP); Advogada: Renata Cristina Capeli Puzzi (OAB: 293624/SP); Advogada: Elaine Cristina Pereira Tomaz (OAB: 334529/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012106-94.2017.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Limeira; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1012106-94.2017.8.26.0320; Registro de Imóveis; Apelante: Mariotoni Factoring Fomento Mercantil LTDA; Advogado: Vandrê Bassi Cavalheiro (OAB: 175685/SP); Advogado: Luis Augusto Pereira Job (OAB: 207855/ SP); Advogado: Andre Luis Rodrigues Gonçalves (OAB: 317659/SP); Advogada: Laura Guerreiro (OAB: 332662/SP); Apelado: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1121216-72.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1121216-72.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Jose Carlos Dunder; Advogado: Jose Carlos Dunder (OAB: 67594/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/02/2019

Embargos de Declaração 2
Total 2

1007007-51.2017.8.26.0286/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Itu; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1007007-51.2017.8.26.0286; Registro de Imóveis; Embargante: Condomínio Terras de São José; Advogada: Vanessa Plinta (OAB: 204006/SP); Embargada: Oficial do Registro de Imóveis Anexos da Comarca de Itu; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007008-36.2017.8.26.0286/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Itu; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1007008-36.2017.8.26.0286; REGISTROS PÚBLICOS; Embargante: Condomínio Terras de São José; Advogada: Vanessa Plinta (OAB: 204006/SP); Embargada: Oficial do Registro de Imóveis Anexos da Comarca de Itu; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019

Publicado em: 21/02/2019

SEMA

-

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/02/2019, às 13h30min

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 164.404/2018 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a instauração de processo administrativo disciplinar, v.u.

02. Nº 173.643/2017 e apenso - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - Adiado a pedido do Desembargador Xavier de Aquino, após votos dos Desembargadores Cristina Zucchi pela improcedência e arquivamento dos autos e Pinheiro Franco pela procedência e aplicação da pena de censura. ADVOGADOS: Ediberto Diamantino, OAB/SP nº 152.463; Raquel Aparecida Padovani Tesseccini, OAB/SP nº 149.905 e outros.

03. Nº 10.385/2016 - Dicoge 2 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a inclusão da Comarca de Cesário Lange no rol do artigo 4º da Resolução nº 740/2016, tendo em vista que o Município de Cesário Lange (que pertencia à comarca de Tatuí) foi elevado à condição de Comarca. - Aprovaram, v.u.

04. Nº 19.082/2019 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE relativo à indicação de membros para compor a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - Por votação unânime, aprovaram as seguintes indicações: a) Desembargadores WALTER ROCHA BARONE, para presidir a Comissão, e JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANTOS NETO, como suplente; b) Doutores TÂNIA MARA AHUALLI, GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES e ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA, sendo o último como suplente; c) os registradores Senhores FRANCISCO RAYMUNDO e, como suplente, JERSÉ RODRIGUES DA SILVA; d) os tabeliães Senhores JOÃO BAPTISTA DE MELLO E SOUZA NETTO e, como suplente, JUSSARA CITRONI MODANEZE.

05. Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família. - I - Por maioria de votos, conheceram do pedido, vencidos os Desembargadores Moacir Peres, Péricles Piza, Evaristo dos Santos, Ferraz de Arruda e Ricardo Anafe, que votaram pelo não conhecimento. II - Por maioria de votos, deferiram como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período de licença por motivo de doença em pessoa da família até 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Desembargador Presidente. Vencidos os Desembargadores Moacir Peres, Evaristo dos Santos e Ricardo Anafe que votaram pelo indeferimento. Declararão votos os Desembargadores Artur Marques e Ricardo Anafe. ADVOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117 e outros.

06. Nº 123.847/2013 - OFÍCIO do Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando autorização para prorrogação do funcionamento da 26ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, criada com base na Resolução nº 737/2016, por mais 30 (trinta) dias, para julgamento de recursos remanescentes. - Deferiram, v.u.

07. Nº 52.660/2013 e outros - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de março de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno. - Aprovaram, v.u.

08. Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores EGIDIO JORGE GIACOIA, com assento na 3ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Privado, JOÃO PAZINE NETO, com assento na 37ª Câmara de Direito Privado para a 3ª Câmara de Direito Privado e JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO, com assento na 15ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 08 de março de 2019. - Deferiram, v.u. 09. Nº 67.158/2018 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - Prorrogaram até o julgamento final do processo administrativo disciplinar, v.u. ADVOGADOS: Pedro Giberti, OAB/SP nº 44.308-B, Ricardo de Siqueira Sampaio, OAB/SP nº 195.867 e Hugo Rauch, OAB/ SP nº 335.414 e OAB/RS nº 57.371.

[↑ Voltar ao índice](#)

RECURSOS

Publicado em: 21/02/2019

DESPACHO

Nº 0004484-82.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Carlos - Apelante: Exacta Negócios Imobiliários Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Trata-se de apelação interposta por Exacta Negócios Imobiliários Ltda. contra r. sentença que manteve a recusa do registro de loteamento do imóvel objeto da matrícula nº 134.374 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos em razão da existência de ação penal por crime contra o patrimônio que é movida contra José Roberto Ayres Monteiro, Maria Christina Ayres Monteiro e José Carlos Balthazar que, por sua vez, são sócios da empresa que foi proprietária do imóvel (Proc. 0000302- 61.2001.4.03.6155 da 1ª Vara Federal de São Carlos - fls. 01 - b). Ocorre que, apesar das relações dos documentos que instruíram o pedido de registro de loteamento contidas no requerimento de fls. 13/19 e no quadro de fls. 20/22, e da alegação, pela apelante, de que as ações penais não teriam repercussão econômica apta a ensejar riscos aos futuros adquirentes dos lotes (fls. 18), não foram juntados aos autos a certidão da distribuição da ação penal e os documentos apresentados pela apelante ao Oficial de Registro de Imóveis para comprovar a alegação da ausência desses riscos. Ademais, sequer foi juntado aos autos o contrato social da antiga proprietária do imóvel, de forma a demonstrar quais são os seus sócios, assim como não foram juntados os demais documentos que integram o título protocolado para registro, nesses incluídas as licenças para o loteamento, o cronograma das obras de infra-estrutura, a minuta do contrato padrão de compromisso de compra e venda e as certidões de ações reais e pessoais. Os requerimentos de fls. 92/95, por sua vez, não permitem verificar se as cópias desses documentos foram entregues, em mídia digital, ao 4º Ofício de Justiça de São Carlos, mas sem a sua juntada aos autos. Esse fato impede o reexame da qualificação e, portanto, o julgamento do recurso. Ante o exposto, converto o julgamento em diligência e determino o retorno dos autos à Vara de origem para a juntada dos documentos faltantes, se estiverem arquivados no Ofício de Justiça, ou para a intimação do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos para que em cinco dias junte aos autos os documentos que formam o título apresentado para o registro do loteamento. Com os documentos, dê-se ciência à apelante e à douta Procuradoria Geral da Justiça, para manifestação em cinco dias, e após abra-se nova conclusão. Intimem-se e cumpra-se com urgência. S - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Sabrina Liguori Soranz (OAB: 195608/SP)

Nº 1132901-47.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Parte: Renata Infante Monteiro da Costa - Interessado: Federação Brasileira de Bancos - Febraban (Amicus Curiae) - Fls. 340: Assim que transcorrido o prazo legal para eventual interposição de novos recursos, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos à origem. São - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Alexandre Ghazi (OAB: 299124/SP) - Celso Luiz Simões Filho (OAB: 183650/SP) - Francisco Jose Infante Vieira (OAB: 119891/SP) - Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/ SP) - Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP)

Nº 1000345-98.2018.8.26.0201 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Garça - Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Garça - Trata-se de apelação interposta contra a r. sentença proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Garça/SP, que julgou procedente dúvida suscitada para o fim de manter a recusa do ingresso junto ao fôlio real de escritura pública de aditamento, retificação e ratificação de escritura pública de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, bem como de escritura pública de retificação e ratificação de aditamento, retificação e ratificação da escritura pública de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, lavradas, respectivamente, em 18 de agosto de 2017 e 22 de agosto de 2017 pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Marília/SP, referente ao imóvel matriculado sob nos 16332 e 16333. A recorrente, em síntese, alega que não existe, no caso, novação. Afirma estar ausente o necessário animus novandi, certo que houve mera renegociação de dívida já existente e prolongamento do prazo para pagamento. Sustenta que a obrigação principal permanece inalterada, o que justifica a manutenção das garantias hipotecárias e fidejussórias ratificadas. Acrescenta que a negativa de averbação do aditamento, com cancelamento das garantias anteriores e registro da repactuação como novo contrato e constituição de novas garantias, ensejará aumento do custo registral dos contratantes e trará riscos à garantia já existente. A D. Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso. É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, foi apresentado requerimento de averbação de escritura pública de aditamento, retificação e ratificação à cédula de crédito bancário, tendo por objeto a hipoteca de primeiro grau registrada nas matrículas nos 16.332 e

16.333. Inexiste, assim, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Diante do exposto, reconhecida a incompetência do Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 19 de fevereiro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advts: Fernando Antônio Fontanetti (OAB: 21057/SP) - Luiz Gastão de Oliveira Rocha (OAB: 35365/SP) - Jessica Del Nero Coelho (OAB: 231931/SP)

Nº 1005568-09.2018.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Assis - Apelante: Banco Bradesco - S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis - BANCO BRADESCO S/A interpõe recurso contra r. sentença de fls. 129/131, que julgou procedente a dúvida suscitada pelo Sr. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. A D. Procuradoria de Justiça opinou pelo desprovimento do recurso. É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, tratando-se de pedido de averbação de aditivo de cédula de crédito, inexiste pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 19 de fevereiro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advts: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP) - Paulo Guilherme Dario Azevedo (OAB: 253418/SP)

Nº 0000705-22.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Carlos - Apelante: Danga Empreendimentos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Oportunamente certifique-se o trânsito em julgado, inclusive em relação ao Ministério Público quando ocorrer, e após remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 18 de fevereiro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advts: Igor Sant'anna Tamasauskas (OAB: 173163/SP)

Nº 1005548-43.2016.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarujá - Apelante: W. G. R. da S. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de G. - Inconformado com a r. sentença que confirmou o juízo negativo de qualificação registral, Waldemir Gomes Rocha da Silva interpôs apelação objetivando a averbação da penhora deferida em seu favor nos autos do processo nº 0199335-79.2009.8.26.0100, que tramitou perante a 22ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, junto à matrícula nº 1677 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP. Alega o apelante, em síntese, que foi deferida a penhora dos direitos sobre o bem imóvel adquirido pela parte executada, a despeito de não integrar o bem o patrimônio do devedor. Aduz que, nos termos do art. 246 da Lei de Registros Públicos, é possível a averbação da ação de execução e, por conseguinte, da penhora sobre os direitos do executado compromissário comprador, relativos ao imóvel em questão, ou, subsidiariamente, o bloqueio da matrícula. A D. Procuradoria Geral da Justiça opinou pelo não provimento da apelação. É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso específico dos autos, a parte interessada, não se conformando com as exigências formuladas pela registradora, suscitou dúvida inversa, criação pretoriana historicamente admitida por este C. Conselho Superior da Magistratura e regradada pelas NSCGJ. Ocorre que o óbice apresentado pela registradora diz respeito à negativa da pretendida averbação de penhora. E, se assim é, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 19 de fevereiro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advts: Jorge Pires de Camargo Elias (OAB: 22349/SP) - Fabio Henrique Pires de Toledo Elias (OAB: 192089/SP) - Marcos Jose Abbud (OAB: 84799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 21/02/2019

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

GUARAREMA (FÓRUNS I E II) - postergação do início do expediente forense no dia 21/02/2019, a partir das 12 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 22/02/2019

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

COSMÓPOLIS - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais, no período de 20 a 21/02/2019, com atendimento dos casos urgentes no Fórum da Comarca de Artur Nogueira, situado na Rua 13 de Maio, nº 140/150, Centro - Artur Nogueira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

RIO DAS PEDRAS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 06/03/2019, a partir das 13 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

SERTÃOZINHO (FÓRUNS I E II) - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 20/02/2019, a partir das 18h05, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

Publicado em: 22/02/2019

SEMA 1.1.1

- Regularização de Expedientes -

Nº 7.642/2019 - BATATAIS - Representação formulada pelo Doutor Claudinei Martins Fernandes, advogado, de 21/11/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e comprovante de endereço atualizado, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjstj.jus.br
ADVOGADO: CLAUDINEI MARTINS FERNANDES - OAB/SP nº 94.685.

Nº 25.814/2019 - CORDEIRÓPOLIS - Representação formulada pela Doutora Danielle Sousa Rego Lopes, advogada, de 11/02/2019. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda e comprovante de endereço atualizado, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjstj.jus.br
ADVOGADA: DANIELLE SOUSA REGO LOPES - OAB/SP nº 201.682

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 188.903/2018 - CERQUILHO - Representação formulada pela Doutora Valéria Bufani, advogada, de 20/11/2018. ADOGADA: VALÉRIA BUFANI - OAB/SP nº 121.489.

02) Nº 4.653/2019 - MAIRIPORÃ - Representação formulada pela Doutora Adriana Torres Lorangeira, advogada, de 29/11/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADA: ADRIANA TORRES LARANGEIRA - OAB/SP nº 372.736.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 8.029/2019 - SÃO VICENTE - Representação formulada por Alexandre Campos Genovese-ME, de 04/12/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADO: LEANDRO EDUARDO DINIZ ANTUNES - OAB/SP nº 229.098 e outros.

[↑ Voltar ao índice](#)

RIBEIRÃO PRETO

Publicado em: 22/02/2019

SEMA 1.1.2

PROCESSO Nº 2013212-93.2019.8.26.0000 - RIBEIRÃO PRETO - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 18 de fevereiro de 2019, exarou a seguinte decisão monocrática: "Vistos. 1. Ante o teor da certidão retro, passo à análise do pedido formulado. 2. Trata-se de pedido de atribuição de efeito ativo ao recurso de apelação, para imediato registro do título, formulado por Said Gaivotas Empreendimentos SPE Ltda. em procedimento de dúvida suscitado em face da negativa do registro de loteamento formulada pela 2ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP. A apelante alega, em suma, ter celebrado acordo com o Ministério Público no curso do processamento da dúvida suscitada e que, no entanto, o Juiz Corregedor Permanente entendeu por bem não homologá-lo. Diz estar sofrendo grandes e irreversíveis prejuízos e ressalta que os impedimentos elencados foram superados, permitindo a composição com o Ministério Público, o que justifica o pretendido encerramento do procedimento de dúvida e imediato registro do empreendimento junto à serventia imobiliária. Ocorre que, como é sabido, o procedimento de dúvida tem natureza administrativa e não comporta execução provisória, na forma pretendida pelo apelante, em razão do disposto no art. 203 da Lei nº 6.015/73 que condiciona o registro do título ao trânsito em julgado da decisão: "Art. 203 - Transitada em julgado a decisão da dúvida, proceder-se-á do seguinte modo: I - se for julgada procedente, os documentos serão restituídos à parte, independentemente de traslado, dando-se ciência da decisão ao oficial, para que a consigne no Protocolo e cancele a prenotação; II - se for julgada improcedente, o interessado apresentará, de novo, os seus documentos, com o respectivo mandado, ou certidão da sentença, que ficarão arquivados, para que, desde logo, se proceda ao registro, declarando o oficial o fato na coluna de anotações do Protocolo". Diante do exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito ativo à apelação interposta. 3. Oportunamente, digitalize-se o presente feito para posterior regularização e juntada nos autos do recurso de apelação. Int. São Paulo, 18 de fevereiro de 2019. Magistrado: Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Corregedor Geral da Justiça. R equerente: Said Gaivotas Empreendimentos SPE Ltda., Advogado: Mateus Carrer Lorençato - OAB: 211831/SP, Advogado: Ricardo Sordi Marchi - OAB: 154127/SP, Advogado: Evandro Alves da Silva Grili - OAB: 127005/SP, Requerido: Mari Lucia Carraro

[↑ Voltar ao índice](#)

26/02/2019

Publicado em: 22/02/2019

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/02/2019, às 14h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Nº 3.992/2011 - OFÍCIO do Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, propondo nova redação ao parágrafo único do art. 48, do Provimento CSM nº 2.348/2016, a fim de adequá-lo à orientação do Conselho Nacional de Justiça contrária à suspensão de câmara privada de conciliação e mediação pela falta funcional praticada, isoladamente, por um membro.

Nº 195.635/2018 - DISPENSA do Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pilar do Sul, das funções que exerce no Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, a partir de 14/12/2018.

Nº 206.025/2018 - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau: I - INSCRIÇÃO da Doutora THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (8ª CJ), para integrar a 1ª Turma do referido Colégio, na condição de suplente, e a 2ª Turma, na condição de membro titular. II - DESLIGAMENTO do Doutor ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, das funções que exerce na 1ª Turma Recursal Cível e Criminal. III - DESIGNAÇÃO dos Doutores ROGE NAIM TENN e VANDICKSON SOARES EMIDIO como membros titulares, e GABRIEL MEDEIROS e DEYVISON HEBERTH DOS REIS, como membros suplentes, para comporem a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal.

Nº 17.078/2019 - SUSPEIÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nº 701/1995 - Doutor ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 25/02/2019

SEMA 1.1.2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19204 - ITAQUAQUECETUBA - "Vistos. Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Provimento nº 603/98 do Conselho Superior da Magistratura, e em virtude de ausência de previsão legal, indefiro os pleitos formulados pela OAB, mantendo a obrigatoriedade de uso de paletó e gravata aos advogados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Comunique-se. Publique-se no D.O.. Após, arquivem-se".

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

LIMEIRA - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais nas unidades da Comarca de Limeira, conforme cronograma abaixo:

1º e 2º Ofícios Cíveis: suspensão dos prazos processuais do dia 18 ao dia 21/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 19 e 20/03/2019;

3º e 4º Ofícios Cíveis: suspensão dos prazos processuais do dia 20 ao dia 23/03/2019; suspensão do atendimento ao

público externo dias 21 e 22/03/2019;

1º e 2º Ofícios Criminais e Central de Mandados: suspensão dos prazos processuais nos dias 21, 22, 25 e 26/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 22 e 25/03/2019;

3º Ofício Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal, Colégio Recursal e Setor Técnico: suspensão dos prazos processuais dos dias 22 e 25 a 27/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 25 e 26/03/2019;

Ofício da Fazenda Pública: suspensão dos prazos processuais do dia 26 ao dia 29/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 27 e 28/03/2019.

RIO DAS PEDRAS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - fica cancelada a antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 06/03/2019, a partir das 13 horas, bem como a suspensão dos prazos processuais na referida data, retificando-se à autorização disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 22/02/2019, pg. 05.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019

Publicado em: 25/02/2019

SEMA 1.1.3

Nº 49.860/2018 - BIRIGUI - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator BERETTA DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, determinou a abertura de vista à defesa para requerimentos, conforme deliberação de fls. 1365/1366. ADVOGADOS: Renato Sciuolo Faria, OAB/SP nº 182.602 e Danyelle da Silva Galvão, OAB/SP nº 340.931.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Nº 173.643/2017 e apenso - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. ADVOGADOS: Ediberto Diamantino, OAB/SP nº 152.463; Raquel Aparecida Padovani Tesseccini, OAB/SP nº 149.905 e outros.

[↑ Voltar ao índice](#)

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 26/02/2019

SEMA

-

RESULTADO DA 45ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 21/02/2019 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

01. Nº 776/2019 - DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO apresentada pelo Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública Central, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - F.R. Lapa. - Homologaram o pedido de desistência, v.u.

EXPEDIENTE DIVERSO

02. Nº 204.493/2018 - REQUERIMENTO do Senhor DARCIO JOSÉ DA MOTA, Advogado, representante da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, solicitando esclarecimentos relativos aos efeitos do Provimento CSM nº 2474/2018, que versa sobre o horário de expediente em dias de jogos da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, em relação ao artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil. - Indeferiram, nos termos da manifestação da E.

Presidência, v.u. ADOVADO: DARCIO JOSÉ DA MOTA - OAB/SP Nº 67.669

DOCÊNCIA

03. Nº 352/2000 - Desembargador JAMES ALBERTO SIANO. - Tomaram conhecimento, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS

04. Nº 144.347/2014 - OFÍCIO do Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR, Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM da 1ª RAJ - Capital, solicitando a designação do magistrado mais antigo na lista de suplentes, Doutor JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, como Juiz Auxiliar, visando o aumento do quadro de juízes efetivos daquela Unidade Regional.

- Aprovaram o aumento do quadro de juízes efetivos do DEECRIM da 1ª RAJ - Capital, indicando o Doutor José Fabiano Camboim de Lima, como Juiz Auxiliar da referida Unidade, bem como, aprovaram o aumento do quadro de juízes efetivos das Unidades de Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e Araçatuba, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

05. Nº 461/2006 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente do Ofício da 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Referendaram, v.u.

06. Nº 177.369/2016 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente da Polícia Judiciária da Comarca de Cajamar. - Referendaram, v.u.

07. Nº 227.214/2017 - SAAB - EXPEDIENTE relativo à formalização do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instituindo a cobrança do serviço de obtenção de informações cadastrais, cujo valor será recolhido na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso XI da Lei nº 11.608/2003. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

08. Nº 0007988-83.2017.8.26.0032 - APELAÇÃO - ARAÇATUBA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Associação dos Proprietários do Residencial Costa Azul. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba. Interessada: Costa Azul II Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: RAFAEL PEREIRA LIMA - OAB/SP nº 262.151; NAIARA BIANCHI DOS SANTOS SILVA - OAB/SP nº 368.300; MAYARA CHRISTIANE LIMA GARCIA - OAB/SP nº 345.102; LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES - OAB/SP nº 182.496 e FABRICIO ABDO NAKAD - OAB/SP nº 330.715. - Deram provimento ao recurso e julgaram procedente a impugnação ao registro do loteamento, v.u.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO DIGITAL

09. Nº 1019039-30.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TV Ômega Ltda. (Rede Tv). Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JUNIOR - OAB/SP nº 169.494. - Negaram provimento à apelação, v.u.

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 0000705-22.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Danga Empreendimentos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE LOTEAMENTO - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MOVIDAS CONTRA O EXPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - VALORES DAS INDENIZAÇÕES PRETENDIDAS E PATRIMÔNIO DO EXPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, QUE É SÓCIO DA EMPRESA QUE PROMOVE O LOTEAMENTO, QUE DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE RISCO AOS ADQUIRENTES - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Igor Sant´anna Tamasauskas (OAB: 173163/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 26/02/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

LEME - PRÉDIO PRINCIPAL - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 22/02/2019, a partir das 17h40, no prédio localizado na Rua Bernardino de Campo, nº 770, Centro, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

LIMEIRA - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais nas unidades da Comarca de Limeira, conforme cronograma abaixo:

1º e 2º Ofícios Cíveis: suspensão dos prazos processuais do dia 18 ao dia 21/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 19 e 20/03/2019;

3º e 4º Ofícios Cíveis: suspensão dos prazos processuais do dia 20 ao dia 25/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 21 e 22/03/2019;

1º e 2º Ofícios Criminais e Central de Mandados: suspensão dos prazos processuais nos dias 21, 22 e 25, 26/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 22 e 25/03/2019;

3º Ofício Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal, Colégio Recursal e Setor Técnico: suspensão dos prazos processuais dos dias 22 e 25 a 27/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 25 e 26/03/2019;

Ofício da Fazenda Pública: suspensão dos prazos processuais do dia 26 ao dia 29/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 27 e 28/03/2019.

(em retificação ao disponibilizado no DJE de 25/02/2019, pág. 02)

PAULÍNIA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 22/02/2019, a partir das 15h45, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

FERRAZ DE VASCONCELOS E ITAQUAQUECETUBA

Publicado em: 27/02/2019

SEMA

-

PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19204 - FERRAZ DE VASCONCELOS e ITAQUAQUECETUBA

Nos expedientes encaminhados em 04/02/2019 pelo Doutor João Walter Cotrim Machado, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, e em 11/02/2019 pelo Doutor Alexandre Muñoz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Provimento nº 603/98 do Conselho Superior da Magistratura, e em virtude de ausência de previsão legal, indefiro os pleitos formulados pela OAB, mantendo a obrigatoriedade de uso de paletó e gravata aos advogados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Comunique-se. Publique-se no D.O.. Após, arquivem-se". (Publicado novamente por conter alteração)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 27/02/2019

SEMA

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

FRANCISCO MORATO - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 26/02/2019.

ITARIRI - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 26/02/2019, a partir das 09h50, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

JUNDIAÍ - ANEXO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 26/02/2019, a partir das 15h30, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

SANTA ISABEL - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 26/02/2019, a partir das 14h26, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

TERMOS CIRCUNSTÂNCIADOS

Publicado em: 27/02/2019

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI 16/2019
(CPA Nº 2018/62519)

A Secretaria de Primeira Instância, por determinação da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, COMUNICA aos Magistrados, Policiais Rodoviários Federais, membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciárias e aos Distribuidores que os Termos Circunstanciados instaurados pela Polícia Rodoviária Federal tramitarão no formato digital nos seguintes termos:

a) A autoridade Policial encaminhará ao e-mail institucional do Cartório do Distribuidor mensagem eletrônica concedendo acesso ao Termo Circunstanciado por meio de "link" direto ao sistema da Polícia Rodoviária Federal (SEI-PRF);

b) O servidor do Cartório do Distribuidor deverá:

b.1) Acessar o sistema da Polícia Federal, por meio do referido "link" e baixar os arquivos correspondentes ao Termo Circunstanciado;

b.2) Providenciar a distribuição do Termo Circunstanciado no sistema SAJ/PG5, no formato digital, utilizando a competência "10 - Juizado Especial Criminal", classe processual "278 - Termo Circunstanciado" e assunto processual que se aplicar ao caso;

c) Os Termos Circunstanciados de que trata o item "b" tramitarão no Fluxo "Juizado Especial Criminal - Atos". Dúvidas das Unidades Judiciais poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico: spi.diagnosticoeimplementacao@tjsp.jus.br.

Dúvidas dos Distribuidores poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico: spi.gestaodist@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019

Publicado em: 27/02/2019

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA

-

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em Aditamento

Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores EGIDIO JORGE GIACOIA, com assento na 15ª Câmara de Direito Privado e KLEBER LEYSER DE AQUINO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 08 de março de 2019.

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2019 JANEIRO
(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)

CÂMARA ESPECIAL

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I
Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/02/2019
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 3.992/2011 - OFÍCIO do Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, propondo nova redação ao parágrafo único do art. 48, do Provimento CSM nº 2.348/2016, a fim de adequá-lo à orientação do Conselho Nacional de Justiça contrária à suspensão de câmara privada de conciliação e mediação pela falta funcional praticada, isoladamente, por um membro. - Retirado de pauta pelo Desembargador Presidente.

02. Nº 195.635/2018 - DISPENSA do Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pilar do Sul, das funções que exerce no Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, a partir de 14/12/2018. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento do acervo eventualmente existente, e designaram o Doutor Olivier Haxkar Jean, como membro titular, v.u.

03. Nº 206.025/2018 - EXPEDIENTE relativo ao Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau:

I - INSCRIÇÃO da Doutora THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas (8ª CJ), para integrar a 1ª Turma do referido Colégio, na condição de suplente, e a 2ª Turma, na condição de membro titular. II -

DESLIGAMENTO do Doutor ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, das funções que exerce na 1ª Turma Recursal Cível e Criminal. III - DESIGNAÇÃO dos Doutores ROGE NAIM TENN e VANDICKSON SOARES EMIDIO como membros titulares, e GABRIEL MEDEIROS e DEYVISON HEBERTH DOS REIS, como membros suplentes, para comporem a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal. - I e III - Deferiram, v.u. II - Deferiram, sem prejuízo do julgamento do acervo eventualmente existente, v.u.

04. Nº 194.438/2018 e apenso - PEDIDO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA de interesse de magistrado. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação do Desembargador Presidente, procedendo-se à distribuição nos termos do §1º do artigo 101 do RITJSP, v.u. ADVOGADO: ALBERTO DE AMORIM MICHELI, OAB/SP nº 78.146.

05. Nº 17.078/2019 - SUSPEIÇÃO. - Indeferiram, nos termos do voto do Desembargador Fernando Torres Garcia, v.u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

06. Nº 701/1995 - Doutor ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos. - Indeferiram, nos termos do parecer da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

07. Nº 1014237-16.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Francisco Franco do Amaral Neto. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: JOSE LUIS POLEZI, OAB/SP nº 80.348; CLAIRE MARIZA CARARETO, OAB/SP nº 201.900; GILCÉLIO DIAS DE FARIA, OAB/ MG nº 115.244 e GABRIELA PARIZI WEHRS, OAB/SP nº 216.546. - Negaram provimento, v.u.

08. Nº 1067171-21.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Erika Pires Ramos e Fernando Gaspar Neisser. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados: ALEX COSTA PEREIRA, OAB/SP nº 182.585; MARCELA FERRAUCHE SMOLKA, OAB/SP nº 328.234 e LIVIA GUIMARÃES CARNEIRO, OAB/SP nº 337.447. - Negaram provimento e mantiveram a recusa do registro da carta de sentença, v.u.

09. Nº 1002363-69.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Triangulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, OAB/MG nº 84.933 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA, OAB/MG nº 110.856. - Sobra.

10. Nº 1042254-27.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPGC Administradora Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogada: ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, OAB/SP nº 102.019. - Sobra.

11. Nº 0002071-85.2016.8.26.0269 - APELAÇÃO - ITAPETININGA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Bradley Louis Mangeot e outros. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogados: TIAGO DUARTE DA CONCEIÇÃO, OAB/SP nº 146.094 e JOSÉ DE SOUZA LIMA NETO, OAB/SP nº 231.610. - Negaram provimento, v.u.

12. Nº 1000490-18.2018.8.26.0505 - APELAÇÃO - RIBEIRÃO PIRES - Relator: Pinheiro Franco - I) Apelante: Ejzenberg Clínica Médica LTDA. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires. II) REQUERIMENTO de intervenção de terceiro formulado por José Francisco de Lima Filho. Advogados: FRANCISCO DUARTE GRIMAUTH FILHO, OAB/SP nº 221.981; ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI, OAB/SP nº 115.188; GUILHERME DE OLIVEIRA DE BARROS, OAB/ SP nº 335.750 e EZEQUIEL DE SOUSA SANCHES OLIVEIRA, OAB/SP nº 306.458. - 1) Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, mantido, porém, o indeferimento da tutela antecipada requerida pelo apelante, v.u. 2) Indeferiram o pedido de intervenção no processo, como terceiro interessado, realizado por José Francisco de Lima Filho, bem como o pedido de sustentação oral formulado pelo Doutor Ezequiel de Souza Sanches Oliveira, Advogado, por se tratar de matéria administrativa, v.u.

13. Nº 1002137-02.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Sandra Goldman Lewkowicz e outra. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: CESAR RODRIGO NUNES, OAB/SP nº 260.942. - Deram provimento para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro do instrumento particular de alienação fiduciária, com menção ao número e data da prenotação do título, v.u.

14. Nº 1002238-39.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Roberto Mello de Carvalho Rocha. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Advogados: LUIZ RODOLFO

CABRAL, OAB/SP nº 168.499; PAULO SÉRGIO DE TOLEDO, OAB/SP nº 248.912 e PAULA PIVOTO, OAB/SP nº 327.748. - Negaram provimento, v.u.

15. Nº 1002805-36.2017.8.26.0543 - APELAÇÃO - SANTA ISABEL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Sonia Heider Iervolino. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel. Advogado: EUCARIO CALDAS REBOUÇAS, OAB/SP nº 71.746; MARIA FERNANDA GARZARO REBOUÇAS, OAB/SP nº 358.785 e DIEGO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA, OAB/SP nº 377.827. - Negaram provimento, v.u.

16. Nº 1006361-02.2018.8.26.0320 - APELAÇÃO - LIMEIRA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira. Advogadas: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO, OAB/SP nº 166.297 e ANA MARA FRANÇA MACHADO, OAB/SP nº 282.287. - Negaram provimento, com observação, v.u.

17. Nº 1054903-24.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogados: LUCIANA TAKITO TORTIMA, OAB/SP nº 127.439, MÁRCIO YUJI SHIMABUKU, OAB/SP nº 278.183 e ANNA LAURA SQUARISI SEGLIO DOS SANTOS, OAB/SP nº 316.393. - Negaram provimento, com observação, v.u.

Próximos Julgamentos

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/02/2019, às 9h30 (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Nº 2018/191916 - MONTE APRAZÍVEL - DESIGNAÇÃO da Doutora CAROLINA CASTRO ANDRADE, Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 21/01/2019.

Nº 2018/192478 - SANTO ANDRÉ - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. I - DISPENSA da Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce no Colégio Recursal (2ª Turma Criminal). II - CRIAÇÃO da 2ª Turma da Fazenda Pública, a ser composta pelos Doutores MARCELO FRANZIN PAULO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André e integrante da 4ª Turma Cível (titular - Presidente), MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca Mauá e integrante da 4ª Turma Cível (titular), MARCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André e integrante da 1ª Turma Cível (suplente), FLÁVIO PINELLA HELAEHIL, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André e integrante das 1ª e 4ª Turmas Cíveis (suplente), e MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mauá e integrante da 4ª Turma Cível (titular).

Nº 2018/193562 - RIBEIRÃO PRETO - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto. I - INSCRIÇÃO do Doutor ARMENIO GOMES DUARTE NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para integrar a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO dos Doutores JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro (14ª CJ - Barretos), e DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para integrarem uma das Turmas Cíveis do referido Colégio.

Nº 2018/193918 - SOROCABA - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba. I - INSCRIÇÃO do Doutor JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cesário Lange (22ª CJ - Itapetininga), para integrar a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal, na condição de suplente. II - REGULARIZAÇÃO da composição da Turma da Fazenda Pública, criada por deliberação do E. Conselho Superior da Magistratura de 25/09/2018, com a DESIGNAÇÃO dos Doutores CASSIO PEREIRA BRISOLA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque (membro titular), AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna (membro titular), ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque (membro titular) e PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital (membro suplente), e a INSCRIÇÃO do Doutor BAIARDO DE BRITO PEREIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (membro suplente), para integrarem a referida Turma, havendo, ainda, solicitação para que as sessões presenciais sejam realizadas na Comarca de São Roque.

Nº 2018/194919 - ITAPECERICA - EXPEDIENTE referente à declaração de suspeição suscitada pelo Doutor RAFAEL

RAUCH, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra e integrante da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeverica da Serra, nos autos do processo nº 1006912-35.2017.8.26.0152.

Nº 2018/197420 - PEDREIRA - DESIGNAÇÃO da Doutora FABIOLA BRITO DO AMARAL, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amparo, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 13 a 15/02/2019, em razão da ausência da Dra. Dayse Lemos de Oliveira, Juíza de Direito Adjunta da aludida unidade.

Nº 2018/197805 - DESCALVADO - DESIGNAÇÃO do Doutor ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária - São Carlos, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, a partir de 21/01/2019.

Nº 2018/197831 - MIRASSOL - DESIGNAÇÃO do Doutor SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, pelo prazo de seis meses, em substituição ao Doutor Flavio Artacho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol.

Nº 2018/199132 - BAURU - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor José Claudio Domingues Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, solicitando a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru, para continuar prestando auxílio no Anexo Poupatempo daquela Vara, uma vez por semana, no período da manhã.

Nº 2018/199581 - CAMPINAS - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas: I - DISPENSA do Doutor JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES, Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Campinas, das funções que exerce no referido Colégio Recursal (Turma Criminal). II - INSCRIÇÃO do Doutor EDUARDO BIGOLIN, 15º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para integrar uma das Turmas Cíveis, preferencialmente a 5ª Turma Cível, do aludido Colégio Recursal. III - DESIGNAÇÃO dos Doutores RICARDO HOFFMANN (1ª Turma Cível), LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO (1ª Turma Cível), JOSÉ FERNANDO STEINBERG (3ª Turma Cível), SÉRGIO ARAÚJO GOMES (1ª Turma Cível) e NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA (5ª Turma Cível), para comporem a Turma Recursal da Fazenda Pública, cuja criação foi aprovada pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 25/09/2018, sem prejuízo da permanência nas respectivas Turmas, sendo que os dois últimos Magistrados indicados atuarão na condição de suplentes. IV - DISPENSA do Doutor LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, das funções que exerce na 5ª Turma Cível, retroativa à 16/12/2015, sem prejuízo de sua atuação na 1ª Turma Cível.

Nº 2018/199585 - CARAGUATATUBA - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 51ª Circunscrição Judiciária - Caraguatatuba. I - DISPENSA do Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Sebastião, das funções que exerce no Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO do Doutor JÚLIO DA SILVA BRANCHINI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caraguatatuba, para compor o Colégio Recursal.

Nº 2018/201668 - IPUÃ - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no período de 21 a 26/02/2019, diante da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz Diretor da aludida Unidade, no referido período.

Nº 2018/202614 - UAAJ - ME/EPP - MACKENZIE - MINUTA de aditamento ao Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça de São Paulo, Associação Comercial de São Paulo e a Universidade Presbiteriana Mackenzie, referente ao funcionamento da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do desligamento da referida Associação, com menção expressa da responsabilidade assumida por aquela Universidade.

Nº 2018/204001 - URUPÊS - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês. I) DESIGNAÇÃO da Doutora NATÁLIA BERTI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, pela atuação como Juíza Diretora, no dia 17/12/2018. II) DESIGNAÇÃO do Doutor EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, pela atuação como Juiz Diretor, nos dias 07 e 08/01/2019. III) DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria, pela atuação como Juiz Diretor, no período de 23 a 28/01/2019.

Nº 2018/205280 - SANTOS - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. I) OFÍCIO da Doutora RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição

Judiciária - Santos, encaminhando reclamação formalizada por advogados atuantes no processo nº 0100085-30.2018.8.26.9001, o qual está tramitando no referido Colégio Recursal, em desfavor do Doutor DANIEL RIBEIRO DE PAULA, relator dos autos, bem como solicitando a redistribuição dos processos distribuídos ao MM. Magistrado, que se encontram em atraso, especialmente o aludido processo, a todos os integrantes daquele Colégio Recursal que não tenham processos em atraso. Comunica, ainda, a suspensão da distribuição de novos recursos e agravos ao aludido relator. II) PERMUTA solicitada pelos Doutores THOMAZ CORRÊA FARQUI, Juiz de Direito membro da 6ª Turma Cível, e FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito membro da 3ª Turma Cível.

Nº 2018/205444 - CAPITAL - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - DISPENSA do Doutor PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Americana (53ª CJ), das funções que exerce na 7ª Turma Cível, em atendimento à v. deliberação do E. Conselho Supervisor datada de 31/01/2019, com a INSCRIÇÃO da Doutora LUCIANA NOVAKOSKI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I da 22ª Vara Cível do Foro Central, para integrar a referida Turma, em substituição. II - SOLICITAÇÃO formulada pela Doutora GABRIELA FRAGOSO CALASSO COSTA, Juíza de Direito Titular II da 32ª Vara Cível, de cancelamento de sua inscrição para integrar o referido Colégio.

Nº 2019/4184 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos. I - DESIGNAÇÃO da Doutora DENISE VIEIRA MOREIRA, 7ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, para integrar, na condição de suplente, a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos e, subsidiariamente, a 1ª Turma Cível do referido Colégio, sem prejuízo de sua permanência na Turma Criminal. II - INSCRIÇÃO do Doutor EDUARDO DE FRANÇA HELENE, Juiz 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, para compor uma das Turmas Cíveis na condição de suplente.

Nº 2019/4814 - FERNANDÓPOLIS - EXPEDIENTE relativo à composição do Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis: I - INSCRIÇÃO do Doutor MARCELO BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, para integrar o referido Colégio. II - INSCRIÇÃO do Doutor RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul (55ª CJ - Jales), para integrar o Colégio, na condição de suplente.

Nº 2019/5295 - ITU - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária - ITU. I - INSCRIÇÃO da Doutora ANDREA LEME LUCHINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itu, para integrar o Colégio Recursal. II - DISPENSA do Doutor SÉRGIO FERNANDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce na 3ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio.

Nº 2019/7507 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONSULTA formulada pelo Doutor OSMAR MARCELLO JUNIOR, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária - São João da Boa Vista, acerca da redistribuição de recursos relatados pela Doutora Bruna Marchese e Silva, que se encontra de licença gestante, os quais estão pendentes de julgamento, tendo em vista a v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 07/02/2019, que deferiu a inscrição do Doutor André Acayaba de Rezende, para atuar no período de 22/01 a 20/07/2019, em substituição à magistrada e diante do teor do art. 109, do RITJSP.

Nº 2019/8193 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - I - DESIGNAÇÃO da Doutora CRISTINA INOKUTI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, para auxiliar o Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, no período de 10 a 19/12/2018 e de 07 a 25/01/2019, bem como nos períodos em que estiver designada pela E. Presidência deste Tribunal para assumir, no afastamento dos respectivos titulares, uma das duas Varas da Fazenda Pública daquela Comarca. II - DESIGNAÇÃO da Doutora LAÍS HELENA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, desde sua instalação em 30/11/2017.

Nº 2019/9325 - CAPITAL - SANTANA - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRE SALOMON TUDISCO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na Assessoria da E. Presidência de Direito Criminal, para compor a 2ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana, sem prejuízo do requerimento formulado para compor turma cível do Colégio Central.

Nº 2019/10683 - OSASCO - REQUERIMENTO da Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, solicitando a DESIGNAÇÃO da Doutora DANIELA NUDELIMAN GUIGHET LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri, para auxiliar aquela Vara, EM SUBSTITUIÇÃO ao Doutor PETER ECKSCHMIEDT.

Nº 2019/11352 - ARARAQUARA - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária - Araraquara. I - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCO AURELIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da

Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara, como titular da 2ª Turma Cível. II - DESIGNAÇÃO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, como titular da 3ª Turma Cível.

Nº 2019/12035 - OSVALDO CRUZ - EXPEDIENTE relativo ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, 3º Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, em exercício na 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, como Juiz Diretor, e da Doutora DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, 1ª Juíza Substituta da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã, em exercício na 1ª Vara da Comarca da referida Comarca, como Juíza Adjunta, a partir de 21/01/2019, em substituição aos Doutores PAULO PELLEGRINI JUNIOR, ANDRÉ GUSTAVO LIVONESI, RODRIGO ANTONIO MENEGATTI, RUTH DUARTE MENEGATTI.

Nº 2019/12674 - CAPITAL/GUARULHOS - OFÍCIO da Doutora Mônica Soares Machado Alves Ferreira, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central da Capital e Coordenadora do Juizado Especial Itinerante, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento dos Anexos do Juizado Especial Itinerante Permanente instalados nos Aeroportos de Congonhas-SP e Cumbica-Guarulhos, a partir de 16/06/2019, bem como informando o horário de atendimento nos referidos Anexos, das 11 às 19 horas, de segunda à sexta-feira.

Nº 2019/15430 - PENHA DE FRANÇA - EXPEDIENTE referente à composição do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. I) DISPENSA da Doutora MARIA ELISA SILVA GIBIN, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, das funções que exerce na 7ª Turma Cível e Criminal, e INSCRIÇÃO Doutora ALESSANDRA LASKOWSKI, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera, para integrar a referida Turma em substituição. II) DISPENSA da Doutora VANESSA STRENGER, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce na 4ª Turma Cível e Criminal, a partir de 15/02/2019.

Nº 2019/18967 - IACANGA - OFÍCIO do Doutor Guilherme Augusto de Oliveira Barna, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Iacanga, solicitando a revogação da concessão excepcional do horário de funcionamento diferenciado do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, deferida pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 27/04/2018, haja vista a recente nomeação de servidor para aquela unidade.

Nº 2019/19005 - SÃO BERNADO DO CAMPO - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária - São Bernardo do Campo: I - DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, para compor a 1ª Turma Cível, sem prejuízo de sua permanência na Turma Recursal da Fazenda Pública. II - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRÉ MATTOS SOARES, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Diadema, para integrar a Turma Cível e Criminal (sessões na Comarca de Diadema).

Nº 2019/20274 - MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO da Doutora THAÍS DA SILVA PORTO, Juíza Substituta da 37ª Circunscrição Judiciária - Andradina, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis por prazo indeterminado, em substituição ao Doutor Luciano Brunetto Beltran, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Penápolis.

Nº 2019/20413 - CAPITAL/INTERIOR - EXPEDIENTE referente à elaboração de Projeto de Lei para criação do Juizado Especial de Trânsito.

Nº 2019/23245 - MOGI DAS CRUZES - EXPEDIENTE referente à declaração de suspeição arguida pelo Doutor GIOIA PERINI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes e integrante da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária - Mogi das Cruzes, nos autos do Recurso Inominado nº 1003156- 1.2018.8.26.0278.

Nº 2019/23259 - BOTUCATU - DISPENSA do Doutor WELLINGTON BARIZON, Juiz de Direito da Comarca de Itatinga, das funções que exerce no Colégio Recursal da 23ª Circunscrição Judiciária - Botucatu - Turma Cível.

Nº 2019/25965 - CAPITAL/INTERIOR - EXPEDIENTE referente à alteração do § 3º, do art. 42, do Provimento CSM nº 2203/2014, que dispõe sobre a possibilidade de pedido de remuneração em pecúnia, por juiz participante de Colégio Recursal, diante da edição da Resolução nº 798/2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA 1.1.2

PROCESSO DIGITAL Nº 109.612/2018 - VINHEDO - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/02/2019, autorizou a transferência do feriado de 02/04 (Aniversário da Cidade) para o dia 01/04, na Comarca de Vinhedo, somente em 2019.

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

COTIA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 26/02/2019, a partir das 15h20, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

COTIA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 27/02/2019, a partir das 10 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

ESTRELA D'OESTE - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 20/02/2019, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL

Publicado em: 28/02/2019

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/02/2019
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

02) Nº 118.880/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - Julgaram improcedente e determinaram o arquivamento dos autos, v.u. Declararão votos os Desembargadores Evaristo dos Santos e Ferraz de Arruda.

(publicado novamente por conter alteração)

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/02/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 173.643/2017 e apenso - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. - Por maioria de votos, julgaram procedente e aplicaram a pena de censura, nos termos do voto do Desembargador Pinheiro Franco, que fica como relator designado. Vencidos, em parte, os Desembargadores Antonio Carlos Malheiros, Péricles Piza, Márcio Bártoli, João Carlos Saletti, Carlos Bueno, Salles Rossi, Alex Zilenovski e Cristina Zucchi, que votaram por julgar procedente e aplicar a pena de advertência. Declarará voto a Desembargadora Cristina Zucchi. ADVOGADOS: Ediberto Diamantino, OAB/SP nº 152.463; Raquel Aparecida Padovani Tesseccini, OAB/SP nº 149.905 e outros.

02. Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores EGIDIO JORGE GIACOIA, com assento na 15ª Câmara

de Direito Privado e KLEBER LEYSER DE AQUINO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 08 de março de 2019. - Deferiram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet